

# DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 119.

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18<sup>o</sup> DA REPUBLICA — N. 224

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 27 DE SETEMBRO DE 1906

As assignaturas do «Diário Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

|                     |         |
|---------------------|---------|
| Por anno.....       | 24\$000 |
| Por nove mezes..... | 18\$000 |
| Por seis mezes..... | 12\$000 |

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.510, que autoriza o Sr. Presidente da Republica a conceder licença a Francisco Van Erven.

Decreto n. 1.511, que autoriza abertura de credito ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Decreto n. 1.513, que autoriza concessão de licença ao engenheiro Claudio Livio dos Reis.

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

##### Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos d. 24 do corrente.

##### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular .. 30 — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e do Contencioso do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Industria e de Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

##### TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

##### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

##### EDITAES E AVISOS

##### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Compromisso da Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguesia de Jacarépaguá.

##### PATENTES DE INVENÇÃO.

##### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO N.1.510—DE 24 DE SETEMBRO DE 1906

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a Francisco Van Erven, lente da Escola de Minas de Ouro Preto um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte: Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Francisco Van Erven, lente da Escola de Minas de Ouro Preto, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1906, 18<sup>o</sup> da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Feliz Gaspar de Barros e Almeida.*

### DECRETO N. 1.511—DE 25 DE SETEMBRO DE 1906

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 12:000\$, complementar á verba 9<sup>a</sup> do orçamento vigente para pagamento do pessoal de que trata o decreto n. 1.451, de 29 dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte: Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 12:000\$, complementar á verba 9<sup>a</sup>—Estrada de Ferro Central do Brazil, 2<sup>a</sup> divisão, escriptorio do trafego—do orçamento vigente, para occorrer ao pagamento do aumento de pessoal de que trata o decreto n. 1.451, de 29 de dezembro de 1905; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1906, 18<sup>o</sup> da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Lauro Severiano Müller.*

### DECRETO N.1.513—DE 25 DE SETEMBRO DE 1906

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao engenheiro civil bacharel Claudio Livio dos Reis, chefe de secção no prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, para tratar de sua saude onde lhe convier

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte: Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de li-

cença, com ordenado, ao engenheiro civil bacharel Claudio Livio dos Reis, chefe de secção no prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1906, 18<sup>o</sup> da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Lauro Severiano Müller.*

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 1.510, desta data, e que autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, a Francisco Van Erven, lente da Escola de Minas de Ouro Preto, tenho a honra de devolver-lhe dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 21 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao engenheiro civil bacharel Claudio Livio dos Reis, chefe de secção no prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, para tratar de sua saude onde lhe convier, passo ás vossas mãos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem sob n. 51, de 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1<sup>a</sup> secção — N. 4 — Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1906.

Sr. 1<sup>o</sup> Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica devolvendo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional concedendo um anno de licença, com ordenado, ao engenheiro civil bacharel Claudio Livio dos Reis, chefe de secção no prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito complementar á verba 9<sup>a</sup> do orçamento vigente, para pagamento do pessoal de que trata o decreto

n. 1.451, de 29 de dezembro de 1905, passo ás vossas mãos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem, de 18 do corrente, sob n. 235.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação — 2ª seção—N. 1.511—Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de ser presente ao Sr. Presidente do Senado, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica devolvendo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito de 12:000\$, suplementar á verba 9ª do orçamento vigente, para pagamento do pessoal de que trata o decreto n. 1.451, de 29 de dezembro de 1905.

Saude e fraternidade.— *Lauro Severiano Müller.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 24 do corrente foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Capital

91º regimento de cavallaria

2º esquadrão—Capitão, Julio Vianna Bitencourt.

3º esquadrão—Capitão, Lindolpho Severino Oliveira.

Comarca de Alagoinhas

43ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Rodolpho Raul Ribeiro.

85º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Manoel dos Reis Maciel.

Tenente quartel-mestre Zacharias Alvares de Freitas.

1º esquadrão—Tenentes, Modesto Martins de Lima e Symphonio Cardoso de Lima;

Alferes, José Carlos de Freitas e Antonio Magalhães Cerqueira Filho.

2º esquadrão—Capitão, Justino Alves da Silva;

Tenentes, Simão Magalhães Cerqueira e Thomé Gomes dos Santos;

Alferes, Antonio Lopes de Araujo e José Pedro da Cunha.

3º esquadrão—Capitão, Serapião Leolino da Silva;

Alferes, Abdon Alves da Costa.

4º esquadrão—Tenentes, Manoel Jeremias Carneiro e José Dias de Oliveira.

86º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Leonardo José de Freitas;

Capitão-cirurgião, Elpidio Dias de Oliveira.

1º esquadrão — Tenentes, Reginaldo Ferreira de Araujo e Joaquim Ferreira de Araujo;

Alferes, Elias Rodrigues da Silva e João Alves da Silva.

2º esquadrão — Tenentes, José Ferreira de Araujo e Balbino Paulo da Silva;

Alferes, Faustino Manoel da Motta e Miguel Nunes de Oliveira.

3º esquadrão — Tenentes, Joaquim Auto de Oliveira e Pedro Benevides da Silva;

Alferes, Vicente de Souza Campos e Manoel José do Nascimento.

4º esquadrão — Capitão, Pedro José do Nascimento;

Tenentes, José Norberto da Silva e Roberto Lessa de Cerqueira;

Alferes, Alfonso José do Nascimento.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Baturité

82ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Francisco Alves Linhares.

Estado-maior— Capitães-assistentes, Adraldo Francisco Sampaio e Maximo Linhares;

Capitães-ajudantes de ordens, Jonas Catila e Belmiro Gurgel;

Major-cirurgião, Francisco Ribeiro Guimarães.

245º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Cicero Sampaio;

Major-fiscal, Francisco de Assis Ferreira Lima;

Capitão-ajudante, José Moreira Pinheiro Landim;

Tenente-secretario, Francisco Xavier da Costa Nunes;

Tenente quartel-mestre, Amarilho Lobato da Silveira;

Capitão-cirurgião, Alfredo Gondim de Vasconcellos.

1ª companhia — Capitão, Luiz Gonzaga Sampaio;

Tenente, Raymundo Monteiro Maia;

Alferes, Luiz Lopes de Lima e João Carlos da Silva Leão.

2ª companhia—Capitão, Antonio Patricio Ribeiro;

Tenente, Aberlim Barreira de Queiroz;

Alferes, Francisco Moraes do Nascimento e Herminio José da Costa;

3ª companhia — Capitão, Ozorio Ferreira Lima;

Tenente, Gentil Ferreira Lima;

Alferes, José Alfonso da Silva e Francisco Encas das Chagas.

4ª companhia—Capitão, Orlando Nunes da Silveira;

Tenente, Tertuliano Nasareno de Albuquerque;

Alferes, Manoel Moreira de Souza e Raymundo Pereira de Souza.

246º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Barreira de Queiroz;

Major-fiscal, José Adriano Lopes;

Capitão-ajudante, Francisco Xavier Ferreira Lima;

Tenente-secretario, Luiz Gomes Maciel da Silva;

Tenente-quartel-mestre, João Botelho Netto;

Capitão-cirurgião, Luiz Lopes Vieira;

1ª companhia—Capitão, João Saraiva de Moura;

Tenente, Pedro Alexandrino Dutra;

Alferes, José Luiz de Castro e Luiz Martins da Rocha.

2ª companhia—Capitão, Belizario Custodio de Oliveira;

Tenente, Francisco Nepomuceno do Negreiro;

Alferes, Carlos José da Silveira e João Eloy da Silva.

3ª companhia—Capitão, João Nogueira de Miranda;

Tenente, José Nogueira Sobrinho;

Alferes, Lucio de Oliveira Barros e Vicento Maia;

4ª companhia — Capitão, Miguel Camillo Barbosa;

Tenente, Alfredo Camillo Barbosa;

Alferes, Pedro Antonio de Mello e José Firmo de Almeida.

247º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Laurindo Soares de Souza;

Major-fiscal, Raymundo Moreira Vianna;

Capitão-ajudante, João Moreira Barros;

Tenente-secretario, Francisco Gonzaga de Oliveira;

Tenente quartel-mestre, Theodozio Lyra;

Capitão-cirurgião, João Caetano de Almeida.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Augusto de Almeida;

Tenente, José Alves Barbosa;

Alferes, José Roque Garcia e Pedro Garcia Martins.

2ª companhia—Capitão, Antonio de Araujo Freire;

Tenente, Manoel Barbosa Lima;

Alferes, Thimotheo Ribeiro de Mello e Antonio Pimenta Lyra.

3ª companhia — Capitão, Glicerio Cicero Sampaio;

Tenente, Domingos de Souza Pimenta;

Alferes, João Manoel de Oliveira e Ricardo Pereira de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, João Bezerra de Albuquerque;

Tenente, Manoel Rodrigues Galvão;

Alferes, Joaquim Florencio Luz e José Maciel de Oliveira.

82º batalhão da reserva

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Francisco de Mattos de Brito;

Major-fiscal, José Raymundo Soares;

Capitão-ajudante, João Antonio dos Reis;

Tenente-secretario, Possidonio Camillo Barbosa;

Tenente-quartel-mestre, José Claudio Ferreira de Farias;

Capitão-cirurgião, Manoel Theophilo de Albuquerque.

1ª companhia—Capitão, José Carneiro da Silva;

Tenente, Luiz Carneiro da Silva;

Alferes, João Alves da Cunha e Antonio Arcelino de Lima.

2ª companhia—Capitão, Jorge Figueiredo;

Tenente, Antonio Pereira Dutra;

Alferes, Manoel Francellino da Luz e José Pereira de Souza.

3ª companhia—Capitão, Francisco Victorino Pereira;

Tenente, Luiz Hollanda Lima;

Alferes, Francisco Vieira Ceará e Raymundo Nonato da Silva.

4ª companhia—Capitão, João Baptista Gomes da Silveira;

Tenente, Antonio Gomes da Silveira Sobrinho;

Alferes, Firmino Alves Ferreira e José Rodrigues Filho.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 24 de setembro de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 5:108\$345, fornecimentos ao hospital de S. Sebastião, em agosto findo;

De 7:225\$825, fornecimentos ás colonias de alienados no dito mez;

De 42:347\$536, fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados no citado mez;

De 3:898\$, aquisição e montagem dos aparelhos de serviço balneotherapico no dito hospicio;

De 383\$900, encadernações feitas para o Archivo Publico, no Instituto Nacional de Surdos Mudos;

De 10:627\$335, fornecimentos á Escola Correccional Quinze de Novembro nos mezes de abril a agosto findos;

De 27\$, livros fornecidos a esta Secretaria de Estado, em setembro corrente.

— Recomendou-se ao engenheiro das obras deste ministerio que orce a despeza com o revestimento dos passeios em frente ao edificio do Externato do Gymnasio Nacional.

— Requisitou-se o adiantamento de 2:188\$166 ao vice-director da Colonia Correccional dos Dous Rios para pagamento do pessoal.

— Transmittiram-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados as mensagens do Sr. Presidente da Republica relativas á necessidade da concessão dos creditos de 120:000\$ e 80:000\$, supplementares á verba n. 15ª para a rubrica «diligencias policiaes» e para ocorrer ás despesas com a transferencia do Archivo Publico Nacional para o novo edificio situado á praça da Republica.

Expediente de 25 de setembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Acusaram-se os recebimentos:

Ao Sr. encarregado dos negocios da embaixada do Brazil nos Estados Unidos da America do Norte, do officio datado de 9 de agosto findo;

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, do officio n. 3.350, de 14 do corrente;

Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto do Estado do Ceará, do officio n. 282, de 10 do rente.

Ao Sr. Dr. inspector de saude de porto de Santa Catharina do officio de 20 do corrente.

— Remetteram-se

Ao Sr. director geral de Contabilidade deste Ministerio:

A relação de contas, em duplicata, na importancia de 25\$, provenientes de fornecimentos feitos ás delegacias de saude, durante os mezes de julho e agosto do corrente anno;

A relação de contas, em duplicata, na importancia de 3:46\$295, provenientes de fornecimentos feitos ao Instituto Sorotherapico Federal, durante o periodo de março e agosto do corrente anno;

A conta, em duplicata, na importancia de 13\$900, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria, durante o mez do agosto findo;

A relação de contas, em duplicata, na importancia de 1:031\$900, de transportes concedidos pela Estrada de Ferro Central do Brazil a esta repartição, visto haver engano nos documentos ns. 26 e 27;

Ao Sr. enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Colombia, as publicações e regulamentos relativos ao saneamento desta capital;

Ao Sr. director do Expediente do Thesouro Federal, o laudo do exame da validade do Sr. Antonio Assis Guedes.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 26 do corrente:

Foram transferidos:

Os supplementos de delegado Domingos Gomes dos Santos da 1ª circumscripção policial urbana para a 18ª e o capitão Fernando Aleixo Pinto de Souza desta para aquella;

Os inspectores seccionaes Manoel Matheus Nunes da 3ª para a 4ª circumscripção urbana e Vicente Gomes Machado desta para aquella.

Foram exonerados os inspectores seccionaes da 8ª e 15ª circumscripções urbanas, respectivamente, Cicero da Silva Pereira e Felippe de Pinho Salgueiro.

Foram nomeados:

Inspectores seccionaes da 8ª e 15ª circumscripções urbanas, respectivamente, os cidadãos Emmanuel Muniz e Juvenio Salustiano de Andrade;

Inspector seccional interino da 4ª circumscripção policial suburbana o cidadão Plinio Carrazedo.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 30 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1906.

Deprehendendo-se do officio da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, n. 308, de 21 de dezembro do anno proximo findo, que em algumas localidades são recolhidas á Collectoria federal as rendas dos Correios e Telegraphos, recomendo aos Srs. delegados fiscaes que providenciem no sentido de cessar essa pratica, que, além de não ser autorizada por nenhuma disposição legal, augmenta a responsabilidade dos collectores, sem proveito real para o serviço publico. — Leopoldo de Bulhões.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Processos de pagamento de dividas de exercicios findos:

Albino Costa. — Pague-se de accôrdo com o parecer da Directoria do Contencioso.

Bifano, Rocha & Comp. — Pague-se o relaçione-se, de accôrdo com o parecer.

The Leopoldina Railway Company, limited. — Relaçione-se.

A mesma. — Relaçione-se.

João Gomes Barroso. — Relaçione-se.

Reynaldo Pinto de Oliveira. — Relaçione-se.

Luiz Alfredo de Oliveira Paixão. — Relaçione-se.

Requerimentos despachados em sessão do Conselho de Fazenda de 5 do corrente

Manoel Alves da Cruz Rios e outros, agentes fiscaes dos impostos de consumo na circumscripção da Capital Federal, pedindo abono da porcentagem sobre o imposto de consumo do sal, arrecadado pela Alfandega desta cidade e não computado desde 1900 pela Recebedoria no calculo para o pagamento de seus vencimentos;

Miguel Costa, agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro, pedindo o abono aos agentes dos mesmos impostos naquelle Estado de porcentagem sobre a renda do sal dalli exportado, arrecadada pela Alfandega desta cidade desde a data em que entrou em execução do decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900 até ser promulgado o actual regulamento de 10 de fevereiro ultimo. — O Sr. Ministro resolveu, de accôrdo com o parecer da minoria do conselho, indeferir ambos os requerimentos.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de setembro de 1906

Sr. Ministro da Guerra:

N. 128 — Relativamente ao objecto do vosso aviso n. 403, de 21 de junho ultimo, com o qual transmittistes o requerimento do 2º tenente do 28º batalhão de infantaria Augusto dos Santos Moreira pedindo lhe seja concedida permissão para inscrever-se no monteio militar, cabe-me declarar-vos que, não se referindo ao mesmo monteio o art. 37 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e sendo obrigatoria a respectiva contribuição, conforme determinam os arts. 2º, 5º, e outros do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890, deve esse ministerio tornar effectiva a arrecadação das mensalidades devidas pelos officiaes, a contar da data da nomeação ou promoção ao primeiro posto.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 212 — A vista da comunicação constante do officio do presidente do Tribunal de Contas n. 469, de 23 do mez proximo findo, do qual vos envio a inclusa cópia, cabe-me transmittir-vos o processo referente ao pagamento de 800\$ á D. Luiza Perpetua da Costa para que seja por esse ministerio reconhecida a divida, de accôrdo com o disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889 e requisitado o respectivo pagamento.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 81 — Em resposta ao vosso aviso n. 533, de 13 de junho ultimo, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio não pôde attender ao pedido que fizestes no sentido de vos ser devolvido o titulo da nacionalização do patacho *Eletvira*, novamente armado para emprezar-se na navegação de cabotagem com o nome de *S. Salvador*, porque, tendo sido desmanchado o referido patacho, aquelle titulo ficou pertencendo ao archivo do Thesouro, como dispõe o art. 26 do decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1896, não podendo, portanto, aproveitar ao seu actual proprietario, que deverá, tratando-se de navio novo no serviço de cabotagem, promover o registro do mesmo na Capitania do Porto e, posteriormente, solicitar nova carta do nacionalização.

N. 85 — Comunicando-vos haver sido autorizado, por telegramma á Delegacia Fiscal na Bahia, o despacho, livre de direitos, das peças de pharo etc a que se refere vosso aviso n. 1.204, de 27 do mez proximo findo, cabe-me ponderar-vos que a requisição de que trata o art. 434 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas deve ser entendida depois de autorizada a isenção por este Ministerio, isto é, de accôrdo com o art. 426 da mesma consolidação e 4º das Preliminares da Tarifa.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 129 — Satisfazendo ao pedido e instante de vosso officio n. 510, de 9 de agosto ultimo, junto vos envio, por cópia, a informação prestada pela Directoria do Contencioso sobre o valor da fiança do ex-fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Feliciano José Antunes e época em que a mesma foi prestada.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 684 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, limited*, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos ter-

mos dos decretos n. 5.646 e 5.600, de 22 de agosto e 20 de setembro de 1905, do material constante das inclusas relações e destinado aos serviços da requerente.

N. 685—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 586, de 7 de agosto ultimo e interposto por A. Portella & Comp., da decisão pela qual lhes negastes a retificação do valor de uma factura consular na parte relativa a 14 kilogrammas de pequenos estojos de celuloide para brindes, resolveu, por despacho de 22 do mesmo mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

N. 686—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 527, de 16 de julho proximo findo e interposto por Wilson Sons & Comp., limited, da decisão pela qual essa Inspectoria, de accôrdo com o parecer da commissão de tarifa e com o laudo dos peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, mandou classificar como—sacos de grosseria ou canhamação e semelhantes—da 2ª parte do art. 563 da Tarifa, para pagar a taxa de 800 réis por kilogramma, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 9.883, de 26 de junho ultimo e para a qual pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 22 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accôrdo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso, á vista do disposto na 2ª parte do art. 9º das Preliminares da Tarifa.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:  
N. 121—Communico-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de agosto ultimo, que foram recolhidas á Thesouraria Geral do Thesouro, 12 apolices da divida publica da União, do valor de 1:000\$, cada uma, de ns. 133.695 a 133.706, juros de 5%, de propriedade do barão do Amparo, em garantia da responsabilidade do collector das rendas federaes no municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, Manoel Francisco Bernardos Junior e seus prepostos, no referido cargo e em substituição da fiança prestada anteriormente pelo coronel Joaquim Ribeiro de Avellar, em 12 apolices do mesmo valor o ns. 217.229 a 217.240.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 49—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, proferido sobre vosso officio n. 667, de 25 de junho ultimo, resolveu annullar a concorrência aberta para o fornecimento de material e artigos necessarios ao consumo dessa repartição no 2º semestre do corrente anno, menos quanto ao fornecimento do carvão, que deverá ser contractado com a firma Francisco Leal & Comp.; bem assim recomendar-vos a estricta observancia da ordem constante do officio desta directoria, n. 61, de 6 de julho do 1904.

Junto vos devolveo as propostas que acompanharam aquelle vosso officio, das quaes a de Pacheco Moreira & Comp., deve ser devidamente sellada, na fórma da lei, conforme tambem resolveu o Sr. Ministro, pelo mencionado despacho.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 121—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu arbitrar em 10\$ a diaria a ser abonada ao agente fiscal dos impostos de consumo nesta Capital, Manoel Alves da Cruz Rios pela inspecção a que vae

proceder nas fabricas e estabelecimentos commerciaes do Estado da Bahia.

— Srs. directores do Lloyd Brasileiro:  
N. 56—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, peço-vos providencias para que seja concedida passagem em 1ª classe desta Capital á do Estado do Amazonas, ao agente fiscal da descarga do sal do porto de Manaós, João Leopoldino de Azevedo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:  
N. 257—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, junto vos devolveo o processo referente ao pagamento requerido pela Empresa do Sal e Navegação de que tratastes em officio n. 440, de 23 de junho ultimo, acompanhado dos documentos apresentados pela mesma empresa para satisfacção da exigencia constante daquelle officio.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:  
N. 155—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, deferido o requerimento em que Alfredo Pires de Bittoncourt, nomeado agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, pediu prorogação, por 60 dias, do prazo dentro do qual deverá assumir o exercicio do mesmo cargo, assim vol-o communico para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:  
N. 112—Em resposta ao vosso officio n. 13, de 16 de fevereiro do corrente anno, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do março ultimo, proferido sobre o requerimento de Ernesto & Ribeiro, encaminhado com o mesmo officio, resolveu autorizar a restitução de direitos pagos na Alfandega desse Estado pela importação do material a que se refere a ordem desta directoria, n. 118, de 17 de outubro de 1905.

— Sr. delegado fiscal no Pará:  
N. 125—Remetto-vos o titulo definitivo de nacionalização do vapor União, expedido em virtude do requerimento e mais papeis que vieram annexos ao vosso officio n. 17, de 15 de fevereiro do corrente anno, afim de ser por essa delegacia entregue a quem de direito, depois de pago o respectivo sello, na importancia de 20\$000.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 26—Communico-vos, para os fins convenientes, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. Ministro, em sessão do Conselho de Fazenda de 5 do corrente, de accôrdo com o parecer da maioria do mesmo conselho, nada haver que deferir da reclamação feita por Manoel Lopes Ribeiro e outros no sentido de ser sustada a execução do contracto assignado entre o governo desse Estado e a Companhia Commercio e Navegação, arrematante do imposto de exportação de sal, e ao qual vos referistes em officio n. 2, de 22 de março ultimo.

— Sr. collector das rendas federaes de Nova Friburgo e Sant'Anna do Japuyba:

N. 16—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio no 61, de 13 de julho proximo findo, á Directoria das Rendas Publicas e no qual recorreis de vossa decisão julgando improcedente o auto lavrado, em 14 de julho ultimo, pelo agente fiscal dos impostos de consumo da 8ª circumscripção, Henrique José Laureys, contra Gonçalves & Araujo, por infracção do mesmo regulamento, resolveu, por despacho de 22 de agosto proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 17—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de agosto proximo findo, remetto-vos o incluso processo, que acom-

panhou o vosso officio n. 74, de 31 de julho anterior, relativo á multa de 1:000\$ imposta por essa Collectoria a F. Souza, negociante na cidade de Nitheroy, pela infracção do regulamento dos impostos de consumo de que trata o auto lavrado em 10 de janeiro do corrente anno, pelo agente fiscal Henrique José Laureys, afim de que promovaes a intimação do autuado por intermedio da Collectoria da dita cidade, onde reside, dando assim logar á interposição do recurso legal, com o deposito prévio da importancia da mesma multa.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:  
N. 206—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 39, de 3 do corrente, com o qual transmittistes as propostas do collector e do escrivão das rendas federaes em Estrella, nesse Estado, de Alberto Ruschel para agente auxiliar do primeiro, e de Arthur Reynaldo Voges para ajudante do ultimo, resolveu, por despacho de 17 do mesmo mez, approvar as referidas propostas.

Directoria do Contencioso

Requerimentos despachados

Dia 26 de setembro de 1903

Pelo Sr. director:

Carta precatória do Juizo Federal do Piauy, de 22 de agosto de 1905, expedida a favor de Benjamin Elyseu de Moraes Avellino.—Revalidado o sello da carta precatória, seja ella presente ao Ministro.

*Brazilianische Bank für Deutschland.*—Selle o documento de fls. 13.

Carta precatória de 28 de junho de 1906, ao Juizo Federal no Rio Grande do Sul, sobre pagamento ao coronel Lauro Domingues Prates e outros, da quantia de 153:411\$075.—Reconheça-se a firma do juiz deprecante.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 26 de setembro de 1906

Primo Cardoso da Silva.—Transfira-se.  
Theophilo Rodrigues Valladares.—Idem.  
Francisco Xavier Gomes.—Idem.  
Manoel Gonçalves Fernandes.—Idem.  
Avelino Martins.—Idem.  
Antonio Rampazz & Irmão.—Idem.  
D. Carolina Conceição Vieira.—Idem.  
Lopes Gouvêa & Comp.—Idem.  
Americo de Araujo Pimentel.—Idem.  
D. Maria Monoela das Chagas.—Idem.  
Marcos Franco Rabelo.—Idem.  
Francisco Braga.—Entregue-se o calçado e proceda-se de accôrdo com o final da informação.

Januario Felix de Andrade, João Baptista de Souza Guerra, Manoel da Rocha e Souza, Manoel José Agueda, D. Philomena Rufina, Augusto Madeira, Affonso Corrêa Bastos, Trepani & Comp., Joaquim Ferreira Guimarães, Ivo José de Mello e Souza, João da Silva Reis, Jeronymo de Faria, Gastão de Almeida Senna Campos, Castro Pires & Comp., Manoel Ferreira Pragana, Luiz Carboni, José Pimentel de Medeiros, Joaquim Carneiro Pereira, Manoel Rodrigues das Neves, Perseverando da Silva Oliveira, Antonio da Motta, José Raposo, Antonio Vianna, Manoel Cardoso Juliano e Manoel Vieira de Carvalho.—Inscrevam-se. Impoño a cada um a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Ferreira.—Em face do parecer, cancele-se o lançamento da penna de agua do predio n. 11 da rua Tavares.

Santos Martinez.—Selle o documento de fls. 3.

Pedro Moutinho dos Reis.—Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Antonio Fernandes de Oliveira.—Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Victoria Georgina Braga.—Officie-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas, nos termos do parecer.

Jacinto Rodrigues.—Idem.

Custodio Martins & Comp.—Revalide o sello da petição de fls. 3.

Antonio da Silva Moreira.—Restitua-se a quantia de 36\$, sendo 18\$ pela verba «reposições e restituições, solicitando-se credito, e 18\$ pela verba «Receita a annullar».

Irmadade do Santissimo Sacramento da Candelaria.—Mostre-se habilitado a requerer.

D. Evelina Kingelhofer.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Margarida Camara Duarte Pereira.—Idem.

Jacinto Thomé de Abrantes.—Transfira-se. Imponho a D. Anna Fonseca do Sacramento a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Pedro Constanceo e outro.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 16 do decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

Vasco de Araujo Gama.—Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

A. D. de Carvalho.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

Manoel Dias Brandão.—Paga a multa de 50\$, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, transfira-se.

José Pereira Cardoso.—Restitua-se a quantia de 54\$, pela verba «Receita a annullar.» Alvaro de Oliveira Gonçalves e outros.—Os requerentes já se acham attendidos. Archive-se.

Joaquim Leandro da Motta.—O documento apresentado não satisfaz a exigencia do despacho de 28 de junho ultimo. Prove, pois, o direito que assiste ao vendedor para dispor do immovel de que se trata.

Cordeiro & Comp.—Sellem o documento de fls. 1.

Eduardo Ernesto Muniz.—Indeferido, não só por estar proscripto o direito á restituição da pena de agua relativa a 1898 e 1900, como tambem em face do que declara o officio da Inspectoria Geral das Obras Publicas n. 731, de 23 de julho do corrente anno.

Serafina Martins Torres.—Selle os conhecimentos apress ntados.

Manoel Fernandes.—Averbe-se a mudança.

Pedro Teixeira de Moraes.—Idem.

Agostinho Moreira de Barros.—Idem.

Felippo Borgonovo.—Pague o imposto em debito.

Braz A. Attedemo.—Idem.

Antonio Marques de Oliveira Ribeiro.—Averbe-se a mudança.

Antonio Manoel Fernandes da Silva.—Proceda-se de accôrdo com o parecer.

João Tham.—Deem-se os registros, cobrando-se 20\$ pelo de fumo.

Felippo Borgonovo.—Já tendo sido solicitada pelo requerente a averbação de mudança de local, archive-se.

Goulart & Irmão.—Paguem o imposto em debito.

Magalhães & Irmão.—Paguem o imposto em debito e revalidem o documento de fls. 4.

Vicente Carmo.—Pague o imposto em debito.

Antonio Manoel Fernandes da Silva.—Dê-se a baixa pedida, notando-se no livro de lançamento estar o predio em questão exclusivamente abastecido por hydrometro.

José Rodrigues Pereira.—Inscrava-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do artigo 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Emile Dumortout.—Transfira-se.

Ignacio Alves Amaro.—Selle o documento de fl. 1.

Gonçalves & Comp.—Satisfazam a exigencia.

Manoel Rosa Vieira.—A' vista da informação, deferido.

Areas & Irmão.—Provem o direito de dispor por parte do vendedor.

Antonio José da Silva.—Prove o direito de propriedade por parte de Galbermo Gonçalves Coelho.

Manoel Garcia.—Restitua-se a quantia de 63\$ pela verba «Reposições e restituições», solicitando-se credito.

Dr. Aristides Ambrosino Gomes Calaça.—Transfira-se.

Manoel Luiz Pereira.—Idem.

José Victorino da Silva.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Firmino Vargas de Oliveira.—Pague o imposto em debito do exercicio corrente.

#### Inspectoria de Seguros

##### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 24 de setembro de 1906 (Aditamento)

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 395 — Recorrendo, nos termos do art. 64, 1ª alinea, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 1903, da multa de 10 % sobre a importancia de 1:467\$973 imposta á Companhia de Seguros, «A Garantia Mutua do Brazil» por ter incidido no art. 52 do citado regulamento.

Dia 25

A' Companhia de Seguros Mercurio:

N. 396 — Declarando estar a Companhia habilitada, nos termos dos arts. 21 e 39 § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 1903, a encetar as operações de seguros de vida, visto ter o Sr. Ministro, por acto de 24 do corrente, approvado a taboa de mortalidade e as tabellas que devem servir de base para pagamento dos premios das operações alludidas.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

● N. 397 — Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento da London and Lancashire Fire Insurance Company, no sentido de lhe ser entregue o conhecimento do deposito de 20 apolices da divida publica, feito no Thesouro Federal em 9 de dezembro de 1904, tendo sido substituidas pelas de novo typo, em 30 de abril deste anno, e para garantir as operações da agencia na cidade de S. Paulo.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 25 do corrente, concedeu-se um mez de licença, para tratamento de saude, ao sub-ajudante de machinista André Corrêa Cadilhos.

##### EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 25 de setembro de 1906

Ao Dr. 2º procurador da Republica, nesta Capital, dando algumas informações que o habilitem a defender os interesses da União na acção proposta pelo Dr. Venancio Nogueira da Silva e a que se referiu o officio da mesma procuradoria n. 52, de 5 de maio do anno findo (aviso n. 1.302).

—Ao Quartel General, mandando contar, como de embarque, o tempo em que o capitão-tenente Durval Melchhiades de Lange esteve como deputado ao Congresso Representativo de Santa Catharina, conforme a certidão que se lhe remette (aviso n. 1.372).

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 26 do corrente, foi exonerado o capitão reformado Bibiano José Teixeira Ruas do logar de almoxarife do deposito do material sanitario do exercito.

##### Requerimentos despachados

Dia 26 de setembro de 1906

Francisco Pio Pereira, 2º tenente, reclamando contra a collocação acima de si, no *Almanak da Guerra*, do 2º tenente Armando Baptista Jorge.—Indeferido.

Maria Angela do Rego Barros Freire de Carvalho, pedindo que seu filho Wenceslau Freire de Carvalho seja considerado como alumno gratuito effectivo do Collegio Militar.—Aguardo vaga.

Aristides Napoleão de Carvalho, alferes reformado, solicitando computação de tempo.—Não ha que deferir.

Felizarda Mendes, pedindo entrega de uma carta-pensão e mais papeis pertencentes a seu finado marido Rufino Mendes.—Indique a data da entrega dos papeis requeridos.

João de Almeida Senna, major reformado, solicitando se passe a sua fé de officio.—Dê-se a certidão na forma da lei.

João Martins Vianna, 1º tenente, pedindo entrega ou cópia de um attestado.—Dê-se a certidão na forma da lei.

Marechal reformado Francisco Cardoso Junior, reclamando vencimentos a quo se julga com direito, pelo melhoramento de reforma.—Indeferido, de accôrdo com o parecer do consultor geral da Republica.

1º tenente José Menescal de Vasconcellos, pedindo lhe seja passado titulo de agrimensor.—Indeferido.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

##### Directoria Geral da Industria

Expediente de 26 de setembro de 1906

Remettou-se á Repartição Geral dos Telegraphos o documento apresentado pelo ex-guarda-flo de 1ª classe dessa repartição Francisco de Assis, sobre o tempo de serviço que prestou ao exercito, a fim de ser convenientemente averbado em seus assentamentos para fins de direito.

##### Directoria Geral de Obras e Viação

##### Requerimentos despachados

Dia 26 de setembro de 1906

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, limited, pedindo permissão para collocar ductos, caixas de transformadores e inspecção na avenida do canal do Mangue, no boulevard de S. Christovão até a avenida do Cacs, conforme a planta que apresenta.—Deferido, observada, porém, a modificação indicada na planta pela commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, a quem nesta data se communica este despacho.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 24 de setembro de 1906

Pereira da Cunha & Comp., pedindo permissão para continuar a vender sellos, no corrente exercicio.—Mantenho o despacho de meu substituto, de 14 de abril do corrente anno.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.665, de 31 de agosto, credito de 410\$600 á Delegacia Fiscal em Goyaz, para pagamento de despezas eleitoraes;

N. 3.451, de 16 de agosto, idem de 102\$650 á Delegacia no Rio Grande do Sul, para identico fim;

N. 3.450, da mesma data, idem de 80\$ á mesma delegacia, idem idem;

N. 3.526, de 22 de agosto, pagamento de 125\$600 a Arthur Barbosa, de publicações referentes ao serviço eleitoral do municipio de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, feitas no jornal *Tribuna de Petropolis*;

N. 3.795, de 13 de setembro, pagamento de 1:678\$324, da folha do pessoal subalterno da Casa de Detenção, no mez de agosto findo;

N. 3.768, de 12, idem de 7:280\$821 ao pessoal e penitenciados da Casa de Correção, no dito mez;

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 633, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 24 de agosto, pagamento de 230\$ a Leal, Oliveira, Carvalho & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em julho ultimo;

N. 95, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 3 de agosto, credito de 4:092\$145, áquella repartição, para pagamento dos vencimentos do conferente da Alfandega de Marnãos Francisco Xavier da Costa;

N. 830, da Inspeção Geral das Obras Publicas, de 17 de agosto, pagamento da quantia de 2:124\$500 a diversos, de fornecimentos para o concerto do molhe da doca da Alfandega do Rio de Janeiro, em julho ultimo;

N. 111, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 22 de agosto, idem de 28\$ á Companhia *City Improvements*, por serviços prestados áquella repartição, em julho ultimo;

N. 1.196, da Casa da Moeda, de 15 de setembro, pagamento a diversos da importancia de 7:916\$550, de fornecimentos feitos no mez de agosto findo;

Do juiz da 1ª vara, idem de 31\$635 a D. Maria Lanipe, juros de capital em cofre dos orphãos;

Do mesmo juiz, idem de 79\$972 aos menores Antoniceta e Henrique, representados por sua mãe D. Maria Lanipe;

N. 65, da Delegacia Fiscal no Ceará, de 20 de junho, credito de 3:825\$028 áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 104, da Delegacia Fiscal em Alagoas, de 31 de julho, idem de 459\$354 áquella delegacia, idem idem;

N. 251, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 30 de novembro de 1903, idem de 1:704\$500 áquella delegacia, idem idem.

Representação da secção dos Proprios Nacionaes, do 31 de agosto, pagamento de 18:968\$700 a diversos, de fornecimentos para as obras executadas no archivo da Recebedoria desta Capital.

Requerimento do 2º tenente do exercito Joaquim Alves Pereira Rocha, credito de 315\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para pagamento da pensionista D. Dalila Presciliana do Livramento Rocha.

Exercicios findos — Requerimentos: Do collecter de Sapucaia João Moreira Gomes, pagamento de 823\$271, de porcentagens nos exercicios de 1902, 1903 e janeiro a junho de 1904;

Do collecter em Capivary, José de Souza Pereira Lima, idem de 1:003\$065, de porcentagens nos exercicios de 1902 a 1904;

Do collecter em S. Pedro da Aldéa, Antonio Homem Cardoso Matta, idem de 98\$476, de porcentagens nos exercicios de 1902, 1903 e de 1 de janeiro a 30 de junho de 1904;

Da *Société Metallurgique du Territoire de Belfort*, idem de 2:426\$112, de materiaes fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1903.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 571, de 12 do corrente, pagamento de 21:500\$ ao Dr. Licinio Athanasio Cardoso, inventariante dos bens de seu irmão capitão Annibal Eloy Cardoso, de vencimentos a que fez jus, de 1894 a 1897, como lente da extinta Escola Militar de Porto Alegre;

N. 572, da mesma data, idem de 20:640\$540 a diversos, de fornecimentos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar e trabalhos executados no quartel do 21º batalhão de infantaria, no corrente exercicio;

N. 528 (cópia), de 17 de agosto, idem de 71:698\$811 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio.

— Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.942, de 13, idem de 305\$, da folha do pessoal empregado nos concertos das pontes da Hospedaria de Immigrantes, em agosto findo;

N. 2.993, de 19, idem de 100\$ ao 1º official da Directoria Geral de Estatística Julio Henrique do Carmo, por haver substituido, no dito mez, o chefe de secção José Marques de Oliveira;

N. 2.992, de 19, idem de 60\$ ao porteiro interino daquella repartição Antonio André Ferreira, como auxilio para aluguel de casa em agosto ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua do Ouvidor n. 28; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praça de Santa Luzia n. 5; 5ª, praça da Republica n. 12; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Fi-

gueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação de Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiências de hoje

Juizo Seccional — 2ª Vara, ao meio-dia. Côrte de Appellação — 1ª Camara, ás 11 horas. Juizes de Direito — 1ª Vara Cível, ao meio-dia; 2ª Vara Cível, ás 12 horas; 3ª Vara Cível, ás 11 3/4. Pretorias — 5ª, 11 1/2 e 6ª ao meio-dia; 7ª, ás 11 1/2 horas; 9ª e 11ª, ao meio-dia.

Supremo Tribunal Federal

55ª SESSÃO EM 26 DE SETEMBRO DE 1906

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro e Amaro Cavalcanti.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Lucio de Mendonça, por se achar em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.378—Matto-Grosso—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; pacientes, Vicente Mattos e Maximiano Sgarini.—Resolveu-se que fossem requisitadas urgentes informações do juiz federal no Estado de Matto Grosso, que as obterá do juiz formador da culpa, para a sessão de 3 de outubro.—Impedido o Sr. Manoel Murтинho.

N. 2.380—Matto-Grosso—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; pacientes, João Pedro de Arruda Maciel e outros.—A mesma decisão do de n. 2.378.

Impedido o Sr. Manoel Murтинho.

Conflictos de jurisdicção

N. 149—Minas Geraes—Relator, o Sr. Manoel Murтинho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Alberto Torres; entre o juiz de direito da comarca de S. José de Alem Parahyba, Estado de Minas Geraes, e o municipal do termo da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro.—Foi julgado procedente o conflicto para declarar competente o fóro de S. José de Alem Parahyba para fazer o inventario, unanimemente.

N. 164—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; entre o juiz federal da 1ª Vara e o juiz de Orphãos e Ausentes, da 2ª Vara da Capital Federal.—Foi julgado procedente o conflicto para julgar competente a Justiça Federal para fazer a arrecadação dos bens do finado, contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo, Cardoso de Castro, Epitacio Pessoa e Manoel Murтинho.

Recurso extraordinario

(Aggravamento)

N. 400—Capital Federal—Relator, o Sr. Alberto Torres; agravantes, D. Eudoxia dos Santos Marques Dias e outros. (Aggravamento interposto na fórma do art. 39 do Regimento).—Foi confirmado o despacho do juiz relator, unanimemente.

**Revisão crime**

N. 1.122—S. Paulo—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Cardoso de Castro; peticionario José Camparini.— Foi reformada a sentença condemnatoria para absolver o recorrente, contra os votos dos Srs. Manoel Murтинho, Ribeiro de Almeida e Herminio do Espirito Santo.

**DISTRIBUIÇÕES**

**Appellações civis**

N. 1.146 — Pernambuco — Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Vicente José Dantas. — Ao Sr. Ministro Pindahiba de Mattos, em substituição.

N. 1.210— Capital Federal — Appellante, Manoel Luiz de Souza Fontes; appellada, a União Federal. — Ao Sr. Ministro Herminio do Espirito Santo, em substituição.

N. 1.251— Capital Federal— Appellantes, Bertholdo Rellner & Comp. e Mac Horry; appellado, *The Dunthley Manufacturing Company*. — Ao Sr. Ministro Manoel Murтинho em cumprimento do decreto n. 1.246.

**Sentença estrangeira**

N. 514— Capital Federal— Requerentes, Manoel Netto de Freitas Vasconcelos, sua mulher e outros.—Ao Sr. Ministro Cardoso de Castro.

**Recursos extraordinarios**

N. 370— Capital Federal — Recorrentes, J. H. Lundo & Comp.; recorridos, os syndicos da liquidação forçada da Companhia S. Sebastião e o Banco da Republica.— Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

N. 1.035— Minas Geraes — Peticionario, Augusto José Ferreira. — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa, em substituição.

N. 1.147 — Rio Grande do Sul — Peticionario, André Pechusky. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.148 — Minas Geraes — Peticionario, Simplicio Alves Brandão.— Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 1.149—S. Paulo—Peticionario, Simeão Lopes.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

**PASSAGENS**

**Aggravo**

N. 816 — Ao Sr. Epitacio Pessoa.

**Ação civil originaria**

N. 6 — Ao Sr. Manoel Murтинho

**Appellação crime**

N. 259 — Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

**Appellações civis**

Ns. 1.064 e 1.242 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Ns. 1.054 e 1.082 — Ao Sr. Guimarães Natal.

**Embargos remettidos**

N. 1.226 — Ao Sr. Epitacio Pessoa.

**Recursos extraordinarios**

N. 464 — Ao Sr. Guimarães Natal.

N. 426 — Ao Sr. Albertc Torres.

**Revisões crimes**

Ns. 206 e 1.112 — Ao Sr. Guimarães Natal.

**Homologação de sentença estrangeira**

N. 489 — Ao Sr. Epitacio Pessoa.

**COM DIA**

**Conflicto de jurisdicção**

N. 162 — Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

**Appellações civis**

Ns. 1.208 e 1.136 — Ao Sr. Guimarães Natal.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, *João Pedreira do Coutto Ferraz*.

Procuradoria Geral da Republica, em 26 de setembro de 1906

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. OLIVEIRA RIBEIRO

**Appellação civil**

N. 1.235—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Jose Bernardino Ribeiro Guimarães.

**Aggravo de instrumento sobre embargos**

N. 822—Rio Grande do Sul—Aggravante, Manoel Frontino Nunes de Almeida; agravados, o Juizo Federal e outro.

**Recurso eleitoral**

N. 143—Rio Grande do Sul—Recorrente, Francisco José Calero; recorrida, a Junta Eleitoral.

**Revisões crimes**

N. 1.135—Capital Federal—Peticionario, José Joaquim da Costa.

N. 1.143—Paraná—Peticionario, Eduardo Toniolo.

N. 1.102—Capital Federal—Peticionario, Lourenço Antonio da Rocha.

N. 1.138—S. Paulo—Peticionario, Angelo Sungaretti.

N. 1.145 — Paraná — Peticionario, João Sprokwsy.

N. 1.101—Capital Federal—Peticionario, *Rio de Janeiro City Improvements Company Limited*.

N. 1.103—Rio Grande do Sul— Peticionario, André Kiedrowski.

**Côrte de Appellação**

**EDITAL**

Faço publico que pelo Sr. desembargador Presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 29 do corrente, ás 12 horas da manhã, julgarem os em argos de nullidade: n. 2.820 (desistencia), embargante José Vieira Valladão, embargada D. Maria Loonor de Menezes Valladão; n. 2.973, embargante desembargador Enéas de Araujo Torreão, embargados D. Anna Olindina de Barros Castro e outro, que foram adiados, e bem assim os de n. 127 (desistencia), 1º embargante a Fazenda Municipal, 2º embargantes D. Candida Emilia Campos Teixeira e outros, embargados os mesmos; n. 2.879, embargante o visconde de Monte Mario, embargados D. Amelia Augusta do Prado Pimentel e outro.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 29 de setembro de 1906.—No impedimento de Dr. secretario, o official *Henrique Wanderley*.

**Juizo dos Feitos da Saude Publica**

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despachos de 26 de setembro de 1906

**Processos crimes por infracção sanitaria**

Autora, a justiça sanitaria; réo, Antonio Gomes da Rocha.—Vistos, o sendo o infractor Antonio Gomes da Rocha revel neste processo, nada tendo allegado em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o referido infractor ao

pagamento da multa de 125\$, gráo médio do art. 98, § 1º, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Adolpho de Macedo Sodré de Mello.—Vistos, e tendo o infractor Adolpho de Macedo Sodré de Mello deixado o processo correr á revelia, nada allegando em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do art. 98, § 1º, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Jacintho Ribeiro dos Santos —Vistos, e ficando provado pelo documento de fls. 10 que o proprietario do prelio á rua Humaytá n. 6 não é o denunciado Jacintho Ribeiro dos Santos, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o referido denunciado da accusação que lhe foi intentada; custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, Jacintho Ballada.— Vistos, e tendo em consideração os depoimentos de defesa de fls. 14 v. a 16 v., do on o se vê que o denunciado Jacintho Ballada cumpriu a intimação da autoridade sanitaria de fls. 3, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o referido denunciado da acção que lhe foi intentada; custas *ex-lege*.

**Despejo de predio**

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. sub-procurador dos Feitos; réos, o Dr. Eugenio do Barros F. de Lacerda, proprietario do prelio, e inquilinos do mesmo.—Na fórma requerida a fls. 2.

**Esclarecimentos ministrados á Primeira Camara da Côrte de Appellação**

Tendo orado João Mariano dos Santos, o impetrado *habeas-corpus* preventivo á Primeira Camara da Côrte de Appellação e pedido essa camara ao Dr. juiz dos Feitos da Saude Publica esclarecimentos sobre o motivo e legalidade da prisão de que se diz ameaçado o paciente, foram ministrados pelo Dr. juiz as informações seguintes:

Dando cumprimento á portaria de n. 4.305, de ante-hontem datada, a que acompanharam os autos de *habeas-corpus* preventivo em favor de João Mariano dos Santos, e em que V. Ex. me ordena, de conformidade com o accordão da Primeira Camara, da mesma data, ministro todo os esclarecimentos sobre o motivo e legalidade da prisão de que se diz ameaçado o paciente, tenho a honra de informar: 1º, que, por denuncia do Ministerio Publico, foram instaurados contra o paciente João Mariano dos Santos quatro processos, dous a 17 de outubro de 1905, um a 15 e outro a 16 de dezembro do mes no anno; 2º, que as denuncias foram instruidas com os respectivos termos de intimação administrativa e autos de infracção; 3º, que os termos de intimação e os autos de infracção offerecidos com as petições iniciais de 17 de outubro teem, os termos de intimação administrativa os ns. 1.713 e 1.714, havendo o paciente affirmado a sua sciencia do proprio punho, datando e assignando no verso, em 8 de junho de 1905, as intimações de ns 1.713 e 1.714, e os autos de infracção a data de 19 de setembro do mesmo anno; 3º, que os termos de intimação administrativa e os autos de infracção offerecidos com as petições iniciais de 15 e 16 de dezembro teem, o termo de intimação junto á denuncia de 15 desse mez de dezembro o n. 1.925 e a data de 18 de agosto desse anno de 1905 e o auto de infracção a de 14 de novembro, o termo de intimação junto á denuncia de 16 de dezembro o n. 1.924 e a data de 18 de agosto e o auto de infracção a de 14 de novembro, como o anterior, 4º, que se trata, consequentemente, de intimações feitas ao paciente e de infracções lavradas pela autoridade administrativa de junho a novembro do anno de 1905, mais do nove mezes antes, contando-se de

novembro, da data de 22 de maio de 1906, em que, segundo declaração escripta na petição dirigida ao escrivão do 2º officio da 2ª Vara do Orphãos e certidão deste (primeiro documento offerecido pelo paciente com a sua petição de *habeas-corpus*) o paciente deixou de exercer a tutela dos menores, evidenciando-se assim que o mesmo paciente informa contra a verdade ao colendo tribunal, quando assevera que « durante o pouco tempo que exerceu essa tutela não se deu infração de especie alguma; 5º, que, recebidas as denuncias de 17 de outubro (duas) de 15 e 16 de dezembro, foi o paciente citado para produzir a sua defesa na forma do regulamento processual da justiça sanitaria, a que se refere o decreto n. 5.224. de 30 de maio de 1904, deixando que os respectivos processos corresse a revelia, excepção apenas de um, o que se referia á infração pelo não cumprimento da intimação n. 4.713, e neste offerecendo allegações improcedentes, por entenderem com o predio n. 11 da rua Dias da Silva, e não com o de n. 7 da mesma rua, a que se referia a mencionada intimação de n. 1.713, que, em consequencia, foi o paciente condemnado, em todos esses processos, ao pagamento da pena pecuniaria; e, finalmente, que intimado das sentenças, não havendo usado do recurso legal para a egrogia Côte, e passando taes sentenças em julgado, procedeu-se nos termos ulteriores na conformidade do citado regulamento de 30 de maio de 1904, para a conversão da multa em prisão, uma vez que, intima-lo o paciente para pagar, entendeu melhor não satisfazer o pagamento.

Assim cumprida, porque é o que dos autos consta, a determinação de V. Ex., e devolvendo com este officio os autos de *habeas-corpus* de n. 207, tambem em obediencia ao que V. Ex. ordenou na portaria n. 4.305, tenho a honra de apresentar os protestos da minha elevada consideração á pessoa de V. Ex., a quem Deus guarde.—Ilm. e Exm. Sr. desembargador Henrique João Dodsworth, dignissimo presidente da Primeira Camara da Côte de Appellação.

### Juizo da Quinta Pretoria

JUIZ, DR. ALFREDO DE ALMEIDA RUSSELL—ESCRIVÃO INTERINO, JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO

Despachos de 26 de setembro de 1906

#### Acções de despejo

Autora, a Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro; réo, Custodio Alves Scrrão.—Julgada procedente a acção e decretado o despejo.

Autora, a mesma companhia; ré, D. Jesuina Franco.—Idem.

Autora, a mesma companhia; réo, Carlos Peixoto.—Idem.

Autor, Serafim Joaquim da Silva; réo, Alberto de Mendonça Malheiros.—Cumprase a sentença de fls. 61 e expeça-se o mandado de despejo.

#### Penhora executiva

Exequente, D. Maria da Gloria Mattos da Costa; executado, José Rodrigues.—Diga a requerente.

#### Despejo

Autor, Joaquim Gonçalves Moreira; réos, Juvenal Joaquim de Oliveira e outros.—Defiro a petição de fls. 97, visto como a expedição do mandado de despejo é acto consecutivo ao julgamento da notificação, a cujo processo a lei deu natureza especial.

#### Notificação para entrega de chaves

Supplicante, Anna Maria da Cruz; supplicada, Cecilia Maria do Amaral.—Em prova.

#### Acção summaria

Autores, Fernandes Mourão & Comp.; réo, Antonio Fernandes Lopes.—Rejeitada *in limine* a excepção.

### EDITAES

#### Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

*De convocação de credores da fallencia de Magalhães & Brando, estabelecida á rua da Constituição n. 2, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 27 de setembro corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata ou formar-se contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros, que liquidem os bens da massa, na forma abaixo*

O Dr. Cicero Scabra, juiz de direito da Primeira Vara Commercial, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Pelo presente edital convocam-se os credores da fallencia da firma Magalhães & Brando, estabelecida á rua da Constituição n. 2, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, no dia 27 de setembro corrente, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados ouvirem a leitura do relatório do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros para a liquidação definitiva da massa; sendo que os credores podem ser representados por procuração, e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de á revelia se proceder como for de direito. E para constar, se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serao publicados e afixados na forma da lei. Dado e puzado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de setembro de 1906. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côte Real, escrivão, o subscrevi.—Cicero Scabra.

*De 2ª praça com o prazo de 8 dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados por D. Maria Joaquina Pereira da Fonseca a D. Thereza de Jesus Barroso Braga na forma abaixo.*

O Sr. Dr. Cicero Scabra, juiz de direito da Primeira Vara do Commercio da Cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juiz e cartorio do escrivão que este subscreve processam-se os autos de executivo hypothecario entre partes como exequente D. Maria Joaquina Pereira da Fonseca e como executada D. Thereza de Jesus Barroso Braga, e ora por parte da exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: « Exm. Sr. Dr. Juiz da Primeira Vara Commercial. D. Maria Joaquina Pereira da Fonseca, nos autos de executivo hypothecario que move a D. Thereza de Jesus Barroso Braga, não tendo havido licitante na praça que foi effectuada dos bens penhorados, requer a V. Ex. se digne mandar expedir editaes do 2º praça com o prazo e abatimento legais. Nestes termos pede deferimento. Rio, 24 de setembro de 1906. — O advogado, Eduardo Otto Rheiler. » (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim, em termos. Rio, 24 de setembro de 1906.—Cicero Scabra. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico prégão de venda e arrematação em praça deste Juizo do dia 5 de outubro proximo, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia do esty.o, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 108,

os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio e terreno á praça do Castello n. 15, no morro do mesmo nome, constituído de uma casa em que mora a proprietaria, de construção de tijolos em paredes singelas, tendo uma porta e duas janellas na fachada de oeste e duas janellas na fachada do norte, todas com portadas de madeira, venezianas, e vidraças; situada em um angulo reentrante da praça, mede 7<sup>m</sup>,50 na face de oeste, 5<sup>m</sup>,00 na do norte, apresentando uma série de saliencias e reentrancias para as paredes e para os outros lados; tem um puxado medindo 8<sup>m</sup>,10 de comprimento e 2<sup>m</sup>,50, de largura; é divida em duas salas, dous quartos, copa, cosinha, latrina e despensa, sendo cobertas de telhas francezas, forradas e assoalhadas de taboas de pinho de Riga, tendo uma pequena claraboia no centro e estando empapellada, pintada e caiada. Acha-se em bom estado de conservação. Existe mais um pateo ao fundo tendo 5<sup>m</sup>,00 de comprimento na média e 8<sup>m</sup>,60 de largura, estando ladrilhado; avaliado este predio e respectivo terreno em 5.000\$000. Predio á praça do Castello n. 19, comprehendendo tres corpos principaes do edificio, formando 10 casas ou moradas de familias e suas dependencias, uma area calçada na frente do terreno, fechada por aquelles edificios e um muro no alinhamento da praça, tendo este 10<sup>m</sup>,90 de comprimento e ainda um terraço aos fundos do edificio do centro e o vasto terreno livre que fica ao norte das casas. O primeiro corpo do edificio á direita do terreno tem de largura 3<sup>m</sup>,40 e de comprimento 12<sup>m</sup>,65, desde o alinhamento da praça até a face do fundo, comprehendendo tres casas ou moradas, duas cosinhas e duas latrinas, construido de alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia, coberto de telhas francezas e achando-se em bom estado de solidez; o segundo corpo do edificio fica ao fundo, comprehendendo tambem tres casas ou moradas, sendo de boa construção de pedra e telhas curvas nacionaes; tendo grossas paredes e medindo 22<sup>m</sup>,20 de comprimento e 4<sup>m</sup>,85 de largura; o 3º corpo do edificio, situado á esquerda do terreno, tem de comprimento 13<sup>m</sup>,80, desde o alinhamento da praça até os fundos e de largura 8<sup>m</sup>,20, comprehendendo tres moradas e tendo ainda um puxado para os fundos, constituindo outra casa, servida pelo corredor do edificio principal, medindo 7<sup>m</sup>,89 de comprimento e 10<sup>m</sup>,50 de largura, o qual tem uma dependencia que serve de cosinha e mede 3<sup>m</sup>,25 de comprimento e 2<sup>m</sup>,75 de largura; este edificio é assohrado para os fundos, tendo nesta parte uma escada de madeira e outra de pedra, havendo ainda ali um terraço endriilhado e murado o sobre este uma caixa de agua de alvenaria com as dimensões de 4<sup>m</sup>,30 de comprimento 1<sup>m</sup>,30 de largura e 0<sup>m</sup>,80 de altura. Estes tres edificios estão solidamente construidos, porém, muito maltratados. O terreno posterior que está inculto e é de forte declive tem de comprimento, medindo dos edificios ao lado opposto, 42<sup>m</sup>,00 e de largura 2<sup>m</sup>,20 na face posterior dos edificios e 20<sup>m</sup>,00 nos fundos e no alinhamento da praça 22<sup>m</sup>,50; avaliados estes edificios e terrenos em 23.000\$. Importando o total da avaliação dos dous immoveis em 25.000\$ e vão a esta praça pelo preço do 22.500\$ importância a quanto fica reduzida a avaliação devido ao abatimento legal. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados afim de se effectuar a praça. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serao publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 25 de setembro de 1906. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côte Real, escrivão, o subscrevi.—Cicero Scabra.

## Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

*De publicação da sentença que decretou a liquidação forçada da Companhia Nacional de Oleos, estabelecida nesta praça, e com filiaes nos Estados de Sergipe e Alagoas; na fôrma abaixo*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e do mesmo noticia tiverem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos de liquidação forçada da Companhia Nacional de Oleos, em os quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: «Vistos estes autos de liquidação forçada da Companhia Nacional de Oleos: A fls. 2, allega essa companhia que ella explora a industria de extracção de substancias oleosas em suas fabricas da rua de São Christovão ns. 254 e 256 e praça dos Lazeros ns. 2, 8 e 10 desta Capital, e em Villa Nova, no Estado de Sergipe, e na Igreja Nova, no Estado de Alagoas; que, em consequencia da alta de cambio, soffreu enormes prejuizos, porque, sendo grande o stock de seus productos e de preços elevados, não pode lutar com a concorrência de similares estrangeiros, vendidos por muito menos, importando essa differença em cerca de 180.000\$; que, assim, foi desaparecendo o capital de movimento e a companhia viu chegar o vencimento das prestações e juros da sua divida fundada, sem poder satisfazê-las, incurtando em mora; que, não tendo sido attendido o pedido da directoria da companhia feito ás assembleas geraes extraordinarias de accionistas e debenturistas, em 22 de novembro e 23 de dezembro de 1905, para a redução da divida dos coupons vencidos e para augmento do capital, por meio de um emprestimo, foi resolvida em reunião conjuncta da directoria e do conselho fiscal do 20 de julho de 1906 a liquidação forçada da companhia, em virtude de seu estado do cessação de pagamento das referidas dividas e por não poder preencher seu fim, por insufficiencia de capital (art. 148, ns. 4 e 7 do decreto n. 434, de 1891). Com esta petição foram juntos os documentos do fls. 4 a 16. Reduziu-se a termo a fls. 17, essa confissão. Houve as juntas de fls. 18, 21 e 24. Consta a taxa judiciaria maxima do fls. 27. O que tudo bem examinado: Considerando: que a sociedade anonima pôde ser declarada em liquidação forçada no caso de insolvabilidade e cessação de pagamento de dividas (art. 167, ns. 1º e 2º do citado decreto n. 434); que essa liquidação pôde ser requerida por meio de requerimento da sociedade, instruido com o inventario e balanço (art. 168, n. 1º do citado decreto n. 434); que nesta hypothese o juiz deve decretar a liquidação forçada, independentemente de quaisquer diligencias (art. 169, segundo periodo do citado decreto); ora, considerando: que a sociedade anonima requerente do fls. 2 mostrou achar-se em estado de insolvabilidade e cessação de pagamentos de dividas; que, por esse motivo, requereu, devidamente representa-la, ut acta de fls. 10, a sua liquidação forçada, instruido o pedido com o inventario e balanço de fls. 4 e seguintes e estando quite dos impostos federaes e municipaes; que, mercê dessa confissão, deve ser decretada tal liquidação; por esses motivos, declarando a liquidação forçada da Companhia Nacional de Oleos, determine-se proceda nos termos do art. 171 do citado decreto n. 434. Na conformidade do art. 172 desse decreto, nomeio syndicos os credores Banco Commercial do Rio de Janeiro e José Antonio da Silva, os quaes assignarão o competente termo, processando-se como do direito. Forum, 24 de setembro de 1906. — Julio de Barros Raja Gabaglia. — Em virtude do que

passou-se o presente edital, polo teor do qual faz-se publica a sentença que decretou a liquidação forçada da Companhia Nacional de Oleos, estabelecida nesta Capital, e em Villa Nova, no Estado de Sergipe e na Igreja Nova, no Estado de Alagoas. Para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de setembro de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscreevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

*Edital de citação com o prazo de 90 dias ao portador desconhecido e em lugar incerto e não sabido e a terceiros a quem interessar possa, para sciencia do desaparecimento de uma letra da quantia de 13.514\$380, sob numero 44/3014, vencida a 8 do corrente mez, acciela pelo London Brazilian Bank e de propriedade de Anad Jouseff Aoud, e virem a primeira audiencia deste Juizo, depois de decorrido o referido prazo, allegarem ou contestarem o pedido do supplicante, sob pena de á revelia se proceder, como fôr de direito, na fôrma abaixo:*

O Doutor Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte de Anad Jouseff Aoud, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz do commercio—Diz Anad Jouseff Aoud: que sendo portador de uma letra da quantia de 13.514\$380, n. 44/3014, vencida em 8 do corrente mez, acciela pelo London Brazilian Bank, perdeu-a no dia 14 do corrente, e para que a mesma não seja paga a quem a detiver como illegitimo portador que é, o supplicante pede á V. Ex. seja servido mandar intimar a este Banco, na pessoa de um de seus directores e mandar passar editaes de citação ao portador desconhecido e em lugar incerto e a terceiros a quem interessar possa, ao Banco para que não pague a outrem a importância da letra e aos demais para allegarem ou contestarem o pedido do supplicante no prazo da lei. Pede deferimento—E. R. M. Rio de Janeiro 17 de setembro de 1906. — Antonio R. de Carvalho Brito, Advogado. — (Estava legalmente sellada). — Distribuição:—D. ao Dr. juiz da 2ª Vara do Commercio, em 17 de setembro de 1906. O distribuidor interino, F. A. Martins. — Despacho. Como requer F. 17 de setembro de 1906, Gabaglia. Certidão.—Certifico e dou fé que intimei o applicado London Brazilian Bank, na pessoa do seu director F. Broad, por todo o conteúdo da presente petição, o qual ficou sciente, e lhe dei contra-fé. Rio, 18 de setembro de 1906. O official do Juizo, Luiz Caetano do Nascimento. Pagou 6\$000. Nascimento.—Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual são citados o portador da referida letra de 13.514\$380, desconhecido e em lugar incerto e não sabido, e a terceiros a quem interessar possa para sciencia e, depois de decorrido o dito prazo de 90 dias, virem na 1ª audiencia deste Juizo allegarem ou contestarem o pedido do supplicante Anad Jouseff Aoud, sob pena de á revelia se proceder, como fôr de direito. Advertindo-se que as audiencias deste Juizo teem logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Forum. Para constar e chegar ao conhecimento do quem interessar possa, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 19 de setembro de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscreevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia. Confere com o original. — O escrivão interino Arnaldo da Silva Trilho

## Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

*De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio assobradado á rua D. Anna Nery n. 260, Estação do Riachuelo, penhorado a José Ribeiro Gomes e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move José Duarte Pires Maia*

O Dr. Nestor Meira, juiz de Direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 16 de outubro proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerer acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados: Um predio assobradado á rua de D. Anna Nery n. 260 (Estação do Riachuelo), com platibandas, tendo na frente tres janellas com sacadas de ferro com portadas de cantaria, tendo duas janellas e duas portas do lado onde se vê uma varanda que tem escadas de cantaria com grades do ferro, toda corrida e ladrilhada. Mede o predio de frente 6m,49 por 22m,86 de comprimento e é dividido em duas salas, quatro quartos e cozinha, tendo dous corredores, sendo que do lado esquerdo se veem tres janellas e uma porta que dão para uma pequena área, tendo ahi uma reservada; segue-se um puxado que mede de comprimento 4m,38 e dividido em uma sala e um biombo. Este predio acha-se edificado em um terreno que mede de frente 11m,18, de fundos 11m,30 e de comprimento 44m,27, tendo nos fundos uma cobertura de zinco, onde se vê o tanque do lavagem, achando-se todo arborizado, tendo jardim na frente e achando-se todo murado, tendo gradil e portão de ferro na frente. A construção do predio é de pedra, cal e tijolos, sendo parte das paredes dobradas, e acha-se todo pintado, caiado, forrado e assoalhado, coberto com folhas francezas e em bom estado de conservação. Está avaliado em Rs. 15.000\$000. E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, ante o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou a favor por 3 dias). E para constar passar um-se esta e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de setembro de 1906. — Eu, João de Soutza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — Nestor Meira.

## NOTICIARIO

**Telegramma.**— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

FLORIANOPOLIS, 26 de setembro — Aos extraordinarios serviços prestados pelo vosso governo á patria vem de juntar-se o que hoje acaba de ser assignado pelo Ministro da Viação, referente aos melhoramentos do porto de Massambú e prolongamento das linhas da Estrada de Ferro Thereza Christina ao Rio Grande e Republicas vizinhas. Congratulando-me com V. Ex. por mais esse promissor de engrandecimento deste Estado e sul do paiz, envio a V. Ex. as minhas mais cordiaes e respeitosas saudações. — Pereira Oliveira, governador.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico o magnetico do dia 24 de setembro de 1906 (segunda-feira).

| Estação                           | Horas  | Barometro a 0° | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direção e força do vento (Escala Beaufort) | Estado atmosferico | Meteóros | Nebulosidade         | Observações feitas uma vez em 24 horas |                               |                    |                     |             |                         |   |      |
|-----------------------------------|--------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|--|--------------------|----------|----------------------|--|-------------------------------|--------------------|---------------------|-------------|-------------------------|---|------|
|                                   |        |                |                   |                 |                   |  |                    |          |                      | Temperatura maxima (exposta)           | Temperatura maxima (a sombra) | Temperatura minima | Evaporação a sombra | Chuva caída | Duração do brilho solar |   |      |
| Central no morro de Santo Antonio | 1 a... | 760.56         | 15.5              | 11.98           | 91.0              | WSW  | 3                  | —        | —                    | —                                      | 0                             | 0                  | 0                   | —           | —                       | — |      |
|                                   | 2...   | 760.29         | 15.7              | 12.00           | 90.0              | NW   | 3                  | —        | —                    | —                                      | —                             | —                  | —                   | —           | —                       | — |      |
|                                   | 3...   | 760.26         | 15.7              | 12.41           | 93.1              | NNW  | 3                  | —        | —                    | —                                      | —                             | —                  | —                   | —           | —                       | — |      |
|                                   | 4...   | 760.21         | 15.8              | 12.21           | 91.0              | SW   | 3                  | —        | —                    | —                                      | —                             | —                  | —                   | —           | —                       | — |      |
|                                   | 5...   | 760.17         | 15.8              | 12.49           | 93.2              | WNW  | 3                  | —        | —                    | —                                      | —                             | —                  | —                   | —           | —                       | — |      |
|                                   | 6...   | 760.34         | 16.0              | 12.37           | 91.2              | WSW  | 3                  | Incerto  | Nevoeiro tenue       | —                                      | 10                            | —                  | —                   | —           | —                       | — | —    |
|                                   | 7...   | 760.74         | 16.1              | 12.45           | 91.3              | WSW  | 3                  | Incerto  | Nevoeiro tenue       | —                                      | 10                            | —                  | —                   | —           | —                       | — | —    |
|                                   | 8...   | 761.33         | 16.2              | 12.53           | 91.4              | W  | 4                  | Incerto  | Nevoeiro tenue       | —                                      | 10                            | —                  | —                   | —           | —                       | — | —    |
|                                   | 9...   | 761.48         | 16.3              | 12.47           | 90.4              | NNE  | 4                  | Incerto  | Nevoeiro tenue baixo | —                                      | 10                            | —                  | —                   | —           | —                       | — | —    |
|                                   | 10...  | 761.41         | 16.4              | 12.83           | 92.7              | NNE  | 4                  | Incerto  | Chuviscos            | —                                      | 10                            | —                  | —                   | —           | —                       | — | —    |
|                                   | 11...  | 761.44         | 17.2              | 13.11           | 90.0              | NNE  | 2                  | Incerto  | Chuviscos            | —                                      | 10                            | —                  | —                   | —           | —                       | — | —    |
|                                   | 12...  | 761.20         | 17.9              | 13.13           | 86.0              | N  | 2                  | Incerto  | Chuviscos            | —                                      | 10                            | —                  | —                   | 1.60        | 7.40                    | — |      |
|                                   | 13...  | 760.57         | 19.0              | 13.47           | 83.0              | NNE  | 2                  | Incerto  | Nevoeiro tenue       | —                                      | 10                            | —                  | —                   | —           | —                       | — | —    |
|                                   | 14...  | 760.16         | 19.0              | 13.08           | 79.0              | NNE  | 2                  | Incerto  | Nevoeiro tenue       | —                                      | 10                            | —                  | —                   | —           | —                       | — | —    |
|                                   | 15...  | 759.74         | 19.6              | 14.04           | 93.0              | N  | 3                  | Incerto  | Nevoeiro tenue baixo | —                                      | 10                            | —                  | —                   | —           | —                       | — | —    |
|                                   | 16...  | 759.79         | 19.4              | 13.56           | 81.0              | WNW  | 2                  | Incerto  | Nevoeiro tenue baixo | —                                      | 10                            | —                  | —                   | —           | —                       | — | —    |
|                                   | 17...  | 760.04         | 18.4              | 14.17           | 90.0              | SSW  | 4                  | Mão      | Chuva                | —                                      | 10                            | —                  | —                   | —           | —                       | — | —    |
|                                   | 18...  | 760.29         | 18.0              | 12.77           | 83.3              | WSW  | 5                  | Mão      | Chuva                | —                                      | 10                            | —                  | —                   | —           | —                       | — | —    |
|                                   | 19...  | 760.61         | 17.7              | 12.18           | 80.0              | WSW  | 5                  | Mão      | Chuva                | —                                      | 10                            | —                  | —                   | —           | —                       | — | —    |
|                                   | 20...  | 760.85         | 17.1              | 12.28           | 81.6              | WNW  | 3                  | Mão      | Chuviscos            | —                                      | 10                            | —                  | —                   | —           | —                       | — | —    |
|                                   | 21...  | 761.05         | 16.9              | 12.53           | 87.7              | W  | 3                  | Mão      | Chuva                | —                                      | 10                            | —                  | —                   | —           | —                       | — | 0.26 |
|                                   | 22...  | 761.09         | 16.4              | 12.97           | 93.8              | WNW  | 2                  | Mão      | Chuva                | —                                      | 10                            | —                  | —                   | —           | —                       | — | —    |
|                                   | 23...  | 760.72         | 16.3              | 12.89           | 93.7              | WNW  | 3                  | Mão      | Chuva                | —                                      | 10                            | —                  | 19.6                | 15.0        | —                       | — | —    |
|                                   | 24...  | 760.75         | 16.5              | 12.91           | 92.8              | W  | 2                  | —        | —                    | —                                      | —                             | —                  | —                   | —           | —                       | — | —    |

OCCORRENCIAS

No correr do dia choveu e chuvecou, assim como á noite, continuamente das 19 hs. (7 hs. p.) até depois das 23 hs. (11 hs. p.).

ERRATA — No mappa das observações meteorologicas simultaneas, do dia 24 do corrente, a pressão atmosferica correspondente á Campinas foi 768<sup>m</sup>/m07 e não a que sahiu publicada.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL — Declinação=8° 57' 35" NW.  
Capital Federal, 25 de setembro de 1906. — Observações meteorologicas simultaneas. — A 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

| ESTAÇÕES            | Pressão ao nível do mar | Temperatura a sombra | Tensão do vapor de agua | Temperatura média na vespera | ESTAÇÕES           | Pressão ao nível do mar | Temperatura a sombra | Tensão do vapor de agua | Temperatura média na vespera |
|---------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|--------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|
|                     |                         |                      |                         |                              |                    |                         |                      |                         |                              |
| Belém.....          | 762.42                  | 26.2                 | 20.06                   | 26.45                        | S. Paulo.....      | 767.81                  | 12.4                 | 8.95                    | 11.85                        |
| S. Luiz.....        | —                       | —                    | —                       | 23.50                        | Santos.....        | —                       | —                    | —                       | —                            |
| Parnahyba.....      | —                       | —                    | —                       | 28.75                        | Paranaguá.....     | 766.70                  | 20.2                 | 16.58                   | 19.00                        |
| Fortaleza.....      | 763.29                  | 28.8                 | 18.46                   | 25.05                        | Curityba.....      | 768.44                  | 12.7                 | 7.31                    | 10.15                        |
| Natal.....          | 764.00                  | 27.5                 | 17.54                   | 24.65                        | Guarapuava.....    | 765.23                  | 9.4                  | 6.38                    | 17.40                        |
| Parahyba.....       | —                       | —                    | —                       | 23.75                        | Asuncion.....      | —                       | —                    | —                       | —                            |
| Recife.....         | —                       | —                    | —                       | —                            | Posadas.....       | —                       | —                    | —                       | —                            |
| Joazeiro.....       | ?                       | 25.5                 | 12.36                   | 26.75                        | Florianopolis..... | 767.75                  | 16.8                 | 10.49                   | 17.75                        |
| Maceió.....         | —                       | —                    | —                       | 24.65                        | Corrientes(x)..... | 766.90                  | 18.0                 | 8.13                    | 17.00                        |
| Aracajú.....        | 764.45                  | 26.2                 | 18.91                   | 23.90                        | Itaqui.....        | 763.53                  | 15.9                 | 8.49                    | 16.50                        |
| Ondina (Bahia)..... | 763.20                  | 27.0                 | 20.33                   | 23.35                        | Porto Alegre.....  | —                       | —                    | —                       | —                            |
| S. Salvador.....    | 764.18                  | 25.6                 | 19.96                   | 25.10                        | Santa Maria.....   | 763.29                  | 16.0                 | 9.34                    | 16.75                        |
| Luyabá.....         | 766.55                  | 22.7                 | 11.39                   | 24.65                        | Bagé.....          | ?                       | 15.0                 | 12.70                   | 15.00                        |
| Uheraba.....        | 765.44                  | 17.7                 | 9.66                    | 18.90                        | Rio Grande.....    | 764.98                  | 18.0                 | 10.32                   | 16.50                        |
| Victoria.....       | 764.50                  | 23.0                 | 13.89                   | 21.10                        | Cordoba (x).....   | 759.50                  | 13.0                 | 3.89                    | 20.00                        |
| Barbacena.....      | 765.31                  | 12.6                 | 8.32                    | 10.75                        | Rosario(x).....    | 762.20                  | 14.0                 | 6.75                    | 15.00                        |
| Juiz de Fóra.....   | 787.52                  | 15.6                 | 9.58                    | 14.40                        | Mendoza (x).....   | 758.10                  | 13.0                 | 7.35                    | 15.00                        |
| Campinas.....       | 767.25                  | 13.8                 | 7.95                    | 12.80                        | Buenos Aires.....  | 761.20                  | 14.0                 | 9.25                    | 13.50                        |
| Capital.....        | 766.72                  | 18.8                 | 12.43                   | 17.00                        | Montevideo.....    | 762.00                  | 14.0                 | 9.39                    | 14.75                        |

Em Juiz de Fóra chuvecou, a intervallos no correr do dia de hontem, até ás 4 h. p. quando começou a chover. A's 5 h. p. observou-se um arco-iris.

Em S. Paulo chuvecou na noite de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos do sudoeste, tendendo a acalmar.

Até á 1 h. 55 m. p.m. não se recebeu mais telegramma algum.  
Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 25 de setembro de 1906 (terça-feira).

| Estação                           | Horas  | Barometro a 0° | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção e força do vento (Escala Beaufort) | Estado atmosferico | Meteóros  | Nebulosidade         | Observações feitas uma vez em 24 horas |                         |                    |                     |              |                         |   |
|-----------------------------------|--------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|---|--------------------|-----------|----------------------|--|-------------------------|--------------------|---------------------|--------------|-------------------------|---|
|                                   |        |                |                   |                 |                   |   |                    |           |                      | Temperatura maxima (exposta)           | Temp. maxima (a sombra) | Temperatura minima | Evaporação a sombra | Chuva cahida | Duração do brilho solar |   |
| Central no morro de Santo Antonio | 1 a... | m/m            | 0                 | m/m             | %                 |   |                    |           |                      | 0                                      | 0                       | 0                  | m/m                 | m/m          | b                       |   |
|                                   | 2      | 760.44         | 16.7              | 12.79           | 90.8              | NNW   | 3                  | —         | —                    | —                                      | —                       | —                  | —                   | —            | —                       |   |
|                                   | 3      | 760.15         | 16.6              | 12.71           | 90.7              | W   | 3                  | —         | —                    | —                                      | —                       | —                  | —                   | —            | —                       |   |
|                                   | 4      | 759.91         | 16.4              | 12.83           | 92.7              | WNW   | 3                  | —         | —                    | —                                      | —                       | —                  | —                   | —            | —                       |   |
|                                   | 5      | 759.85         | 16.4              | 12.13           | 87.2              | W   | 3                  | —         | —                    | —                                      | —                       | —                  | —                   | —            | —                       |   |
|                                   | 6      | 759.86         | 16.2              | 12.25           | 89.2              | W   | 3                  | —         | —                    | —                                      | —                       | —                  | —                   | —            | —                       |   |
|                                   | 7      | 759.92         | 16.2              | 12.25           | 89.2              | W   | 3                  | Incerto   | Nevoeiro tenue baixo | —                                      | 10                      | —                  | —                   | —            | —                       | — |
|                                   | 8      | 760.42         | 16.9              | 11.62           | 84.4              | WSW   | 2                  | Incerto   | Nevoeiro tenue baixo | —                                      | 8                       | —                  | —                   | —            | —                       | — |
|                                   | 9      | 760.73         | 17.6              | 12.56           | 84.0              | W   | 3                  | Incerto   | Nevoeiro tenue baixo | —                                      | 9                       | —                  | —                   | —            | —                       | — |
|                                   | 10     | 760.99         | 18.8              | 12.43           | 77.0              | W   | 3                  | Incerto   | —                    | KN, KC, K                              | —                       | —                  | —                   | —            | —                       | — |
|                                   | 11     | 760.72         | 19.8              | 11.79           | 68.4              | WSW   | 5                  | Sombrio   | —                    | —                                      | —                       | —                  | —                   | —            | —                       | — |
|                                   | 12     | 760.38         | 20.6              | 12.00           | 66.9              | W   | 4                  | Bom       | —                    | —                                      | —                       | —                  | —                   | —            | —                       | — |
|                                   | 13     | 759.74         | 21.2              | 11.57           | 61.8              | W   | 4                  | Bom       | —                    | KC, KN                                 | —                       | —                  | —                   | 1.10         | 18.40                   |   |
|                                   | 14     | 759.25         | 22.2              | 11.55           | 58.2              | SW  | 4                  | Claro     | —                    | —                                      | —                       | —                  | —                   | —            | —                       | — |
|                                   | 15     | 758.99         | 23.1              | 12.05           | 57.9              | SW  | 4                  | Claro     | —                    | —                                      | —                       | —                  | —                   | —            | —                       | — |
|                                   | 16     | 758.36         | 23.0              | 13.10           | 62.5              | S   | 4                  | Claro     | —                    | K, KC                                  | —                       | —                  | —                   | —            | —                       | — |
|                                   | 17     | 758.47         | 22.7              | 12.80           | 62.2              | S   | 4                  | Claro     | —                    | —                                      | —                       | —                  | —                   | —            | —                       | — |
|                                   | 18     | 758.69         | 22.8              | 13.55           | 65.3              | S   | 3                  | Claro     | —                    | —                                      | —                       | —                  | —                   | —            | —                       | — |
|                                   | 19     | 758.88         | 21.0              | 12.28           | 66.2              | S   | 2                  | Claro     | —                    | —                                      | —                       | —                  | —                   | —            | —                       | — |
|                                   | 20     | 758.70         | 19.8              | 11.52           | 67.2              | ESE   | 2                  | Bom       | —                    | —                                      | —                       | —                  | —                   | —            | —                       | — |
|                                   | 21     | 759.03         | 19.3              | 11.82           | 71.1              | NNE   | 2                  | Muito bom | —                    | —                                      | —                       | —                  | —                   | —            | —                       | — |
|                                   | 22     | 759.44         | 18.9              | 11.77           | 72.5              | WNW   | 3                  | Muito bom | —                    | —                                      | —                       | —                  | —                   | —            | —                       | — |
|                                   | 23     | 759.50         | 18.1              | 11.66           | 75.6              | WSW   | 2                  | Muito bom | —                    | —                                      | —                       | —                  | —                   | —            | —                       | — |
|                                   | 24     | 759.25         | 17.8              | 12.12           | 80.0              | SSW   | 2                  | Muito bom | —                    | —                                      | —                       | —                  | —                   | —            | —                       | — |
|                                   | 759.17 | 17.2           | 11.92             | 81.4            | SSE               | 2   | —                  | —         | —                    | —                                      | —                       | —                  | —                   | —            | —                       |   |

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=0° 00' 20" NW.—Inclinação=—13° 9' 73 — (extremo norte para cima)

Directoria de Meteorologia, 26 de setembro de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

| ESTAÇÕES            | Pressão ao nível do mar | Temperatura a sombra | Tensão do vapor de agua | Temperatura média na vespera | ESTAÇÕES              | Pressão ao nível do mar | Temperatura a sombra | Tensão do vapor de agua | Temperatura média na vespera |
|---------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|
|                     |                         |                      |                         |                              |                       |                         |                      |                         |                              |
| Belém.....          | 761.92                  | 26.0                 | 19.80                   | 26.50                        | S. Paulo.....         | 766.73                  | 10.0                 | 8.45                    | 14.75                        |
| S. Luiz.....        | —                       | —                    | —                       | 28.50                        | Santos.....           | 764.68                  | 21.5                 | 10.94                   | 19.75                        |
| Parnahyba.....      | —                       | —                    | —                       | 29.00                        | Paranaguá.....        | 764.70                  | 20.3                 | 15.55                   | 18.50                        |
| Fortaleza.....      | 762.69                  | 28.6                 | 17.61                   | 26.35                        | Curityba.....         | 766.91                  | 11.1                 | 8.39                    | 11.75                        |
| Natal.....          | 763.52                  | 27.8                 | 17.31                   | 26.25                        | Guarapuava.....       | 761.82                  | 15.7                 | 6.44                    | 17.30                        |
| Parahyba.....       | —                       | —                    | —                       | —                            | Asuncion.....         | —                       | —                    | —                       | —                            |
| Recife.....         | 763.78                  | 28.8                 | 18.51                   | 26.70                        | Posadas.....          | —                       | —                    | —                       | —                            |
| Joazeiro.....       | ?                       | 26.0                 | 13.74                   | 26.85                        | Florianopolis.....    | 762.65                  | 16.5                 | 11.09                   | 17.05                        |
| Maceió.....         | —                       | —                    | —                       | —                            | Corrientes (x).....   | 762.50                  | 18.0                 | 9.48                    | 20.50                        |
| Aracaju.....        | 764.75                  | 26.1                 | 18.77                   | 25.15                        | Itaqui.....           | 761.81                  | 18.0                 | 10.32                   | 19.35                        |
| Ondina (Bahia)..... | 762.40                  | 28.1                 | 19.93                   | 24.80                        | Porto Alegre.....     | 762.59                  | 16.5                 | 10.53                   | 18.70                        |
| S. Salvador.....    | 764.38                  | 25.2                 | 20.30                   | 25.10                        | Santa Maria.....      | 761.11                  | 16.5                 | 11.09                   | 20.25                        |
| Cuyabá.....         | —                       | —                    | —                       | —                            | Bagé.....             | ?                       | 16.2                 | 13.41                   | 17.50                        |
| Uberaba.....        | 764.45                  | 21.0                 | 10.40                   | 20.60                        | Rio Grande.....       | 761.08                  | 17.6                 | 12.56                   | 17.25                        |
| Victoria.....       | 764.50                  | 23.2                 | 15.43                   | 21.50                        | Cordoba.....          | —                       | —                    | —                       | —                            |
| Barbacena.....      | 763.26                  | 15.0                 | 10.02                   | 12.20                        | Rosario (x).....      | 760.30                  | 16.0                 | 9.34                    | 16.50                        |
| Juiz de Fora.....   | 766.40                  | 18.0                 | 10.87                   | 17.20                        | Mendoza (x).....      | 765.10                  | 15.0                 | 4.95                    | 15.50                        |
| Campinas.....       | 765.38                  | 17.6                 | 8.50                    | 14.00                        | Buenos Aires (x)..... | 760.90                  | 16.0                 | 10.69                   | 16.50                        |
| Capital.....        | 765.28                  | 20.0                 | 13.19                   | 19.60                        | Montevideo.....       | 760.50                  | 15.0                 | 11.36                   | 16.45                        |

Em Juiz de Fora houve nevoeiro tenue baixo hoje pela manhã até às 8 horas.  
Em Curityba houve nevoeiro denso pela manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 24 de setembro de 1906.

| Horas        | Barometro a 0° | Temperatura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | Ventos     |          | Céo     |        | Phenomenos diversos |
|--------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|------------|----------|---------|--------|---------------------|
|              |                |                        |                 |                   | Velocidade | Direcção | Fracção | Nuvens |                     |
| 1 h. m.....  | 759.3          | 16.2                   | 12.1            | 88                | 0.0        | Nullo    | 1.0     | N.     |                     |
| 4 h. m.....  | 758.7          | 16.1                   | 12.3            | 90                | 2.9        | NW       | 1.0     | NKN    |                     |
| 7 h. m.....  | 760.0          | 16.3                   | 12.1            | 87                | 5.3        | NW       | 1.0     | NKN    |                     |
| 10 h. m..... | 760.8          | 16.2                   | 1.8             | 94                | 3.3        | NNE      | 1.0     | CK. KN |                     |
| 1 h. t.....  | 759.5          | 18.4                   | 12.7            | 80                | 2.1        | NNW      | 1.0     | CK. KN |                     |
| 4 h. t.....  | 758.6          | 19.0                   | 12.9            | 79                | 4.0        | NW       | 1.0     | CK. KN |                     |
| 7 h. t.....  | 759.1          | 18.4                   | 13.1            | 84                | 3.3        | NW       | 1.0     | KNN    |                     |
| 10 h. t..... | 760.4          | 17.0                   | 12.9            | 90                | 3.3        | NW       | 1.0     | N      |                     |
| Médias.....  | 759.57         | 17.18                  | 12.61           | 86.5              | 3.0        |          | 1.0     |        |                     |

Temperatura : maxima, ás 3/4 h. l., 19.2 ; minima, ás 2 hs., 5.0, m., 15.3.—Evaporação em 24 horas, 2.2—Ozone 7 hs. m., 0; 7 hs. u., 1.—Horas de insolação, 0.12. Chuva cahida : ás 7 hs. da manhã, 6<sup>m</sup>/61; ás 7 hs. da noite, 7<sup>m</sup>/95.—Total em 24 horas, 14<sup>m</sup>/56.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

**Hoje :**  
Pelo *Vilna*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Johai*, para Santos, Paranaguá, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Les Andes*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Amazonas*, para Bahia, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

**Amanhã :**

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio, Itapemirim, Benevente, Guarapary, Victoria, Barra e cidade de S. Matheus, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Obituário** — Sepultaram-se, no dia 8 de setembro, 27 pessoas, sendo:

|                        |    |
|------------------------|----|
| Nacionais.....         | 28 |
| Estrangeiros.....      | 9  |
|                        | 37 |
| Do sexo masculino..... | 22 |
| Do sexo feminino.....  | 15 |
|                        | 37 |

|                                   |    |
|-----------------------------------|----|
| Maiores de 12 annos.....          | 25 |
| Menores de 12 annos.....          | 12 |
|                                   | 37 |
| Indigentes.....                   | 12 |
| — E no dia 9, 32 pessoas, sendo:  |    |
| Nacionais.....                    | 22 |
| Estrangeiros.....                 | 10 |
|                                   | 32 |
| Do sexo masculino.....            | 18 |
| Do sexo feminino.....             | 14 |
|                                   | 32 |
| Maiores de 12 annos.....          | 23 |
| Menores de 12 annos.....          | 9  |
|                                   | 32 |
| Indigentes.....                   | 2  |
| — E no dia 10, 50 pessoas, sendo: |    |
| Nacionais.....                    | 33 |
| Estrangeiros.....                 | 12 |
|                                   | 50 |
| Do sexo masculino.....            | 32 |
| Do sexo feminino.....             | 18 |
|                                   | 50 |
| Maiores de 12 annos.....          | 29 |
| Menores de 12 annos.....          | 21 |
|                                   | 50 |
| Indigentes.....                   | 15 |

|  |                |
|--|----------------|
| <b>Consumo:</b>                              |                |
| Fumo.....                                    | 2:844\$000     |
| Rebidas.....                                 | 205\$000       |
| Phosphoros.....                              | 14:000\$000    |
| Calçado.....                                 | 1:803\$000     |
| Velas.....                                   | 100\$000       |
| Perfumarias...                               | 256\$000       |
| Especialidad e s<br>pharmaceuti-<br>cas..... | 1:770\$000     |
| Vinagre.....                                 | 212\$000       |
| Chapéos.....                                 | 3:715\$000     |
| Tecidos.....                                 | 7:250\$000     |
| Registro.....                                | 80\$000        |
|  | 32:238\$030    |
| Extraordinaria.....                          | 6:442\$531     |
| Deposito.....                                | 145\$000       |
| Renda com applicação espe-<br>cial.....      | 2:942\$740     |
|  | 55:736\$093    |
| Renda de 1 a 25 de setembro<br>de 1905.....  | 1.405:358\$553 |
| Total.....                                   | 1.461:094\$651 |
| Em igual periodo de 1905....                 | 1.449:622\$400 |

**EDITAES E AVISOS**

**Gymnasio Nacional**

PROVA ESCRITA PARA O CONCURSO DE HISTORIA  
No dia 1 de outubro proximo, ás 11 horas da manhã, devem comparecer no Externato do Gymnasio, os candidatos ao concurso de historia, especialmente do Brazil, para a realização da prova escrita.

Gymnasio Nacional, 25 de setembro de 1906.—*Sylvio Devilaçqta*, secretario da congregação.

**Externato do Gymnasio Nacional**

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE LATIM.

De ordem do Sr. director, fico publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente até ao dia 26 de novembro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de latim deste externato.

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

|   |                |
|---|----------------|
| Renda dos dias 1 a 25 de<br>setembro de 1906..... | 6.233:241\$263 |
| Idem do dia 26.....                               |                |
| Em papel.. 245:092\$236                           |                |
| Em ouro.... 18:918\$027                           | 431:010\$263   |
|   | 6.664:251\$526 |
| Em igual periodo de 1905..                        | 5.689:212\$008 |
| RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO                     |                |
| Renda do dia 26 de setembro de 1906               |                |
| Interior.....                                     | 15:966\$822    |

Poderão ser admitidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer inscrever-se virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 24 de agosto de 1906. — O secretario, Paulo Tivares.

### Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria acha-se aberta, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para concurso da calceira vaga de desenho geometrico, noções de topographia e desenhos topographico.

De accordo com o art. 48, cap. VI do regulamento approvado pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, poderão ser admitidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos, assim como os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez.

Por occasião da inscripção os candidatos deverão apresentar folha corrida e, si não tiverem tido residencia no Brazil, documento equivalente á folha corrida, devidamente legalizado, o que será julgado pelo conselho escolar, com recurso para o Governo.

De accordo com o art. 51 do regulamento vigente, poderão os candidatos, além da folha corrida, apresentar quaesquer outros documentos, que julgarem convenientes como titulo de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia, ás artes e ao paiz, do que se lhes pasará recibo. Estes titulos, que podem deixar de ser exhibidos, não dispensam o candidato, sejam elles quaes forem, de prestar as tres provas exigidas pelo art. 58 do já citado regulamento.

#### Provas de concurso

As provas do concurso serão :

- 1.º Prova pratica.
- 2.º Prova escripta.
- 3.º Prova oral.

A prova pratica versará sobre :

- a) resolução e trabalho graphico de um problema de desenho geometrico, executado com correcção ;
- b) desenho topographico ;
- c) trabalhos de campo, de planimetria e nivelamento ;
- d) emprego dos diversos instrumentos de planimetria e nivelamento.

O julgamento desta prova se fará oito dias depois de terminada e será feito por votação nominal, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem dous terços dos votos.

A prova escripta, que se effectuará no segundo dia depois do julgamento da prova pratica, durará quatro horas e versará sobre um ponto dentro os vinte formulados pelo conselho escolar sobre as materias da cadeira.

A prova oral, que será a ultima, realizar-se-ha, em sessão publica, 24 horas depois do tirado ponto dentro os 30 formulados pelo conselho escolar, tendo o candidato o espaço de uma hora para discorrer.

Para maiores e mais claras explicações queiram os candidatos dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de agosto de 1906. — O secretario, Diogo Chalrés.

### Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço constar estar aberta nesta secretaria, até o dia 16 de novembro do corrente anno, a inscripção de candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 2ª secção, que, segundo o art. 6º do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4.017, comprehendendo as seguintes materias: geometria descriptiva, perspectiva e sombras, estereotomia e madeiramento, agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, decreto n. 3.893, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1906. — O secretario, Clodomiro de Oliveira.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante tres mezes, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para concurso de medicos de bordo, de accordo com o art. 48 do regulamento sanitario vigente.

De accordo com as alterações feitas pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 28 do corrente, nas instrucções approvadas por portaria de 11 de março de 1904, o concurso constará de provas escripta e pratica-oral, versando sobre as seguintes materias: clinica medica, cirurgia de urgencia, hygiene naval, hygiene internacional e noções de bacteriologia applicadas á hygiene e á clinica.

Os candidatos deverão indicar em seus requerimentos o livro em que tem os seus diplomas registrados nesta repartição.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 30 de novembro do corrente anno, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua da Real Grandeza ns. 30, 90, 92 e 94 ;
- Rua Borges Monteiro ns. 6, 15 II e 18 ;
- Rua Archias Cordeiro ns. 90 e 92 ;
- Rua dos Voluntarios da Patria n. 171 ;
- Rua Guimarães n. 1 ;
- Rua Bento Gonçalves n. 34 ;
- Rua Adelaide, sem numero (Parque) ;
- Rua Senador Euzebio n. 194 ;
- Rua Paulino Fernandes n. 20 ;
- Rua de S. João Baptista n. 59 ;

Ladeira do Castello n. 22 A (cinco termos de intimação) ;

Rua do Rezonle n. 91 (laudo de vistoria) ;  
Rua Carolina Reydner n. 4 (laudo de vistoria) ;

Becco da Fidalga n. 8 (laudo de vistoria).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem, nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei :

Praça Tiradentes n. 21, rua Muniz Gama ns. 2, 10, 18, 20, 22 e 30, para o dia 1 de outubro proximo, ás 12, 1 1/2, 1 e 2 horas ;  
Praça Tiradentes ns. 29, 33, 37, 41, 47, 49 e 61, para o dia 3 de outubro proximo, ás 1, 1 1/2, 2 e 2 1/2 horas ;

Rua Luiz de Camões ns. 72, 74 e 78, travessa da Escola Polytechnica n. 1 e rua de S. Pedro n. 175, para o dia 5 de outubro proximo, ás 1, 1 1/2 e 2 1/2 horas ;

Rua da Conceição ns. 34, 52, 54, 54 A, 58 e 42, para o dia 8 de outubro proximo, ás 1, 1 1/2 e 2 horas ;

Rua General Camara ns. 218, 100, 252, 274, 276, 278, 259 e 268, para o dia 10 de outubro proximo, ás 1, 2, 2 1/2 e 3 1/2 horas ;

Rua do Hospicio n. 41, rua da Alfandega n. 375, rua Theophilo Ottoni n. 104 A, e rua do Hospicio ns. 207 e 209, para o dia 12 de outubro proximo, ás 1, 1 1/2 e 2 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1906. — Dr. J. Pedroso, secretario.

### Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE DOUS MOTORES

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante 10 dias, contados desta data, são recebidas nesta secretaria propostas para a venda de dous motores. Um, systema « Marshall, Sons & C. », de 20 cavallos vapor effectivos, 150 rotações por minuto, caldeira tubular separada e de chamma directa, está funcionando e acha-se bem conservado. O outro, systema « Pantin », de 8 cavallos vapor effectivos, 120 rotações por minuto, caldeira multibular, economica e de chamma reversa, precisa de pequeno concerto, mas está funcionando.

As propostas devem ser selladas e datadas, feitas em carta fechada, contendo o preço por extenso e em algarismo, sem emendas nem razuras.

A concorrência será encerrada ás 2 horas da tarde do dia 22 do corrente, podendo os motores ser diariamente examinados das 10 ás 3, na Secção de Artes.

A directoria reserva-se o direito de annular a concorrência, si os preços das propostas não offerecerem vantagens.

Secção Central, 12 de setembro de 1906. — O chefe de secção, interino, Saturnino Argollo.

De ordem do Sr. Dr. director, fica prorogado o presente edital até o dia 27 do corrente, ás horas nelle indicado.

Secção Central, 22 de setembro de 1906. — O chefe de secção, interino, Saturnino Argollo.

**Thesouro Federal****CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA**

De ordem da comissão fiscalizadora, faço publico que, hoje, serão chamados á prova oral de francez os seguintes candidatos :

Euclides Alves do Farias.  
Armando Guedes de Mello.  
Eusebio Naylor.  
Annibal da Silva Torres.  
Edgard de Barros Oliveira.  
Arlindo Fernandes de Oliveira Guimarães.  
Gilberto Martinho de Moraes.  
Euchino Rodrigues.

Sala da comissão fiscalizadora, no Lyceu de Artes e Officios, 27 de setembro de 1906. — O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

**Alfandega do Rio de Janeiro****CONCURSO PARA GUARDAS**

Hoje, ás 10 horas da manhã, serão chamados á prova oral de arithmetica, os seguintes candidatos :

Alfredo Guimarães.  
James Garçela de Souza Botafogo.  
Renato Pinto Caldeira.  
Luiz Bezerra do Oliveira Lima.  
Vicente de Paula da Silva Alvarenga.  
João do Amaral Savaget.  
Ascendino Donadio.  
João Moraes Falcão.  
Americo Ferreira Villaça.  
José Antonio de Siqueira Montes.  
Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1906. — O secretario do concurso, Manoel de Castro Lima, 3º escripturario.

**Alfandega do Rio de Janeiro****EIDTAL DE PRAÇA N. 33****Segunda praça**

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, que á porta do armazem n. 4, no no dia 27 de setembro de 1906, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

**ARAMAZEM N. 4****Lote n. 1**

MP: 1 caixa n. 104, contendo fechaduras de ferro galvanizado, de duas voltas, pesando bruto 140 kilos; vinda de Nova-York no vapor *Rjgja*, descarregada em 7 de outubro de 1905.

**Lote n. 2**

MP: 1 caixa n. 105, contendo fechaduras de ferro simples, de uma volta, pesando bruto 76 kilos; fechaduras de ferro galvanizado, de uma volta, pesando bruto 20 kilos; vinda de Nova-York no vapor *Rjgja*, descarregada em 7 de outubro de 1905.

**Lote n. 3**

MP: 1 caixa n. 106, contendo fechaduras de ferro, galvanizadas, de uma volta, pesando bruto 36 kilos; vinda de Nova-York no vapor *Rjgja*, descarregada em 7 de outubro de 1905, mais: fechaduras de ferro simples, de uma volta, pesando bruto 76 kilos; vinda do mesmo porto, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

**Lote n. 4**

MP: 1 caixa n. 107, contendo fechaduras de ferro, galvanizadas, de uma volta, pesando bruto 53 kilos; fechaduras de ferro,

simples, de uma volta, pesando bruto 48 kilos, vinda de Nova York no vapor *Rjgja*, descarregada em 7 de outubro de 1905.

**Lote n. 5**

MP: 1 caixa n. 108, contendo fechaduras de ferro, galvanizadas, de duas voltas, pesando bruto 62 kilos; fechaduras de ferro, galvanizadas, de uma volta, pesando bruto 30 kilos; fechaduras de ferro simples, de uma volta, pesando bruto 27 kilos, vinda de Nova York no vapor *Rjgja*, descarregada em 7 de outubro de 1905.

**Lote n. 6**

MP: 1 caixa n. 109, contendo fechaduras de ferro simples, de uma volta, pesando bruto 76 kilos; fechaduras de cobre, de duas voltas, pesando bruto 2 kilos e 800 grammas; fechaduras de cobre, de uma volta, pesando bruto 10 kilos, vinda de Nova York no vapor *Rjgja*, descarregada em 7 de outubro de 1905.

**Lote n. 7**

Basso Constantino: 1 sacco, sem numero, contendo 5 kilos de hervas medicinaes não especificadas, vindo de Genova no vapor *Citta di Milano*, descarregado em 13 de outubro de 1905.

**Lote n. 8**

FC: 1 caixa n. 155, contendo peixe em conserva, pesando bruto nas latas 28 kilos, vinda do Havre no vapor *Concordia*, descarregada em 25 de outubro de 1905.

**Lote n. 9**

JFC: 1 amarrado n. 64.195/98, contendo champagne em 24 garrafas, pesando bruto 27 kilos, vindo do Havre no vapor *Concordia*, descarregado em 25 de outubro de 1905.

**Lote n. 10**

CC. Conteville: 1 caixa n. 2.038, contendo eivos de ferro para carros, pesando liquido 260 kilos, vinda do Havre no vapor *Concordia*, descarregada em 28 de outubro de 1905.

**Lote n. 11**

HNC: 1 caixa n. 1.767, contendo dez quadros pintados a oleo, pesando bruto 10 kilos, vinda do Havre no vapor *Concordia*, descarregada em 3 de novembro de 1905.

**Lote n. 12**

JMC: 1 caixa n. 4.515, contendo vernizes, não especificados, em 18 garrações, pesando bruto 29 kilos; pós para impressão, para dourar, pesando bruto em vidros 4 kilos, vinda do Havre no vapor *Concordia*, descarregada em 3 de novembro de 1905.

**Lote n. 13**

JMC: 1 caixa n. 4.616, contendo obras não classificadas, de ferro batido, esmaltadas, pesando bruto 41 kilos; oleado de linho para forrar salas, pesando liquido 60 kilos, vinda do Havre no vapor *Concordia*, descarregada em 3 de novembro de 1905.

**Lote n. 14**

JMC: 1 fardo n. 4.617, contendo alcatifas de linho, pesando liquido 80 kilos; alcatifas de lã, avelludadas, pello curto e macio, apresentando pelo avesso tecido grosso de canhamo, peso liquido 96 kilos, vindo do Havre no vapor *Concordia*, descarregado em 7 de novembro de 1905.

**Lote n. 15**

JMC: 1 caixa n. 4.618, contendo obras não classificadas, de cobre simples, pesando bruto 23 kilos; tachas de ferro nickeladas pesando bruto 11 kilos; trancelins de linho,

não especificados, pesando bruto 12 kilos; obras não classificadas, de madeira ordinaria, peso liquido 22 kilos; filo de algodão bordado, peso liquido 38 kilos; tecido de algodão de fantasia, tinto, de mais de 100 grammas, por metro quadrado, peso liquido 5 1/2 kilos; franjas de seda, pesando bruto com os papéis 2 kilos e 200 grammas, vinda do Havre no vapor *Concordia*, descarregada em 11 de novembro de 1905.

**Lote n. 16**

AHP: 1 caixa n. 1.554, contendo duas peças de tecidos de linho, lisos de mais de 24 até 36 fios, peso liquido 30 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregada em 20 de junho de 1905.

**Lote n. 17**

CRP: 1 caixa n. 689, contendo 46 vidros de elixir medicinal, peso liquido 16 1/2 kilos, vinda do Havre no vapor *Carolina*, descarregada em 16 de setembro de 1905.

**Lote n. 18**

BBC (em um triangulo): 1 caixa n. 564, contendo escapularios de panno, pesando bruto 3 kilos e 400 grammas; 96 duzias de pinenez, de metal ordinario; bijouteria de celluloides, pesando bruto 10 kilos, vinda do Havre no vapor *Carolina*, descarregada em 23 de setembro de 1905.

**Lote n. 19**

CRP: 1 caixa n. 690, contendo capsulas de farinha de trigo, pesando bruto 10 kilos, e 24 vidros de capsulas medicinaes, pesando liquido 600 grammas; vesicatorios pesando bruto 9 kilos; 50 vidros, contendo gottas medicinaes, pesando liquido 1.250 grammas, vinda do Havre no vapor *Carolina*, descarregada em 23 de setembro de 1905.

**Lote n. 20**

CRP: 1 caixa n. 691, contendo 48 vidros de chlorureto de ethyla, pesando liquido 1.440 grammas; 22 vidros de elixir medicinal, pesando liquido 1 kilo 640 grammas; 49 vidros do ergotina de Yvon, pesando liquido 1.470 grammas; 25 vidros do vinho medicinal, pesando liquido 12 1/2 kilos; 12 vidros de solução medicinal, pesando liquido 180 grammas; 24 vidros de vinho medicinal, peso liquido 7 kilos 640 grammas, vinda de Havre no vapor *Carolina*, descarregada em 23 do setembro de 1905.

**Lote n. 21**

CRP: 1 caixa n. 688, contendo 50 vidros de xaropes medicinaes, pesando liquido 20 kilos; vinda do Havre no vapor *Carolina* descarregada em 28 do setembro de 1905.

**Lote n. 22**

FUC: 1 caixa n. 66, contendo papelão em obras especificadas, pesando bruto 78 kilos; vinda de Bordões no vapor *Magellan*, descarregada em 24 de agosto de 1905.

**Lote n. 23**

HF: 1 engradado n. 843, contendo uma prensa para lithographia, pesando liquido 60 kilos; vindo do Bordões no vapor *Magellan*, descarregado em 24 de agosto de 1905.

**AVISO**

No dia do leilão, os objectos que seem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao administrador do trapicho.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça

o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todos os despachos de arrematação serão pagos em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1906.— Pelo inspector, *M. F. Barros*, ajudante interino.

**Ministerio da Marinha**  
**REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA**  
SECÇÃO DE PHARÓES

*Concurrencia para o fornecimento de 98.826 litros de oleo mineral inexplosivo*

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe da Repartição da Carta Maritima do Brazil, faço publico que serão recebidas nesta repartição, á rua Conselheiro Saraiva n. 8, no dia 5 de novembro, ao meio-dia, propostas em cartas fechadas para o fornecimento de 98.826 litros de oleo mineral inexplosivo, destinado ao abastecimento dos pharóes da Republica durante o exercicio de 1907, mediante as seguintes condições:

1.ª

O oleo mineral inexplosivo será da melhor qualidade e perfeitamente purificado, satisfazendo além disso ás seguintes exigencias:

1.ª Ser quasi inodoro na temperatura de 15º centigrados.

2.ª Ter a densidade nunca menor de 0,810 e nunca maior de 0,820, na indicada temperatura.

3.ª Não desmentir vapores inflammaveis sinão em temperatura superior a 70º centigrados.

2.ª

O oleo será acondicionado em vasilhame de ferro de forma cylindrica e de chapa de dous e meio milímetros de espessura e de capacidade de 45 a 50 litros.

3.ª

O fornecedor fará entrega do artigo, no depósito da Secção de Pharóes, na ilha das Cobras, semestralmente, a contar do dia 15 de janeiro do anno vindouro, em que deve fazer a entrega do primeiro suprimento na quantidade de quarenta e nove mil quatrocentos e treze (49.413) litros, devendo a segunda entrega ser feita em quantidade igual, a 15 de julho do mesmo anno.

4.ª

Os proponentes entregarão nesta repartição até o dia 5 de novembro, cinco litros de oleo, como amostra, para serem examinados.

5.ª

O pagamento do oleo fornecido será feito pelo Thezouro Feteral, no prazo de 30 dias, contados da data do documento que o fornecedor obtiver para esse fim, depois de satisfazer o respectivo sello.

6.ª

O fornecedor pagará a multa de 10 % do valor total do oleo a fornecer, no caso de demora na entrega, ou 20 % no de falta da entrega ou rejeição por má qualidade, indenizando a Fazenda Nacional da differença que se der entre o preço ajustado e o por que for comprado o não fornecido ou reprovado, salvo si a substituição for immediatamente feita por outro da qualidade contractada.

*Observações*

1.ª Não será aceita a proposta em que o negociante não declare expressamente que se sujeita ao pagamento da multa de 5 % do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este anunciado, si não comparecer na Contadoria de Marinha para

assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle em que for notificado pelo *Diario Offici* l, como determinam os avisos de 28 de dezembro de 1874 e 24 de março de 1882.

2.ª Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas socias que não apresentarem os documentos precisos.

3.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do litro do oleo acondicionado como a cima ficou dito.

4.ª As propostas serão escriptas com tinta preta.

5.ª Não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste annuncio.

6.ª Os documentos de que trata a observação 2ª deverão ser apresetados nesta repartição até o dia 5 de novembro.

7.ª No dia 7 de novembro serão feitas as experiencias das amostras entregues.

Secção de Pharóes da Repartição da Carta Maritima, 25 de setembro de 1906.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, chefe.

**Ministerio da Marinha**

**Repartição da Carta Maritima**

SECÇÃO DOS PHAROES

*Concurrencia para o fornecimento de 180 toneladas de carvão Cardiff ao pharol electrico da ilha Raza, no exercicio de 1907*

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe da Repartição da Carta Maritima, faço publico que se acha aberta, na mesma repartição, a concurrencia para o fornecimento de 180 (cento oitenta) toneladas de carvão Cardiff ao pharol electrico da ilha Raza mediante as seguintes condições:

1.ª

O carvão a fornecer será entregue na ilha Raza e collocado nos depósitos alli existentes.

2.ª

A quantidade total de carvão será entregue em seis parcelas de 30 toneladas cada uma, sendo a 1ª feita até o dia 5 de janeiro, a 2ª até o dia 5 de março, a 3ª até o dia 5 de maio, a 4ª até o dia 5 de julho, a 5ª até o dia 5 de setembro, e a 6ª finalmente até o dia 5 de dezembro.

3.ª

As propostas serão recebidas na séde desta repartição á rua Conselheiro Saraiva n. 8, até ao meio-dia do dia 5 de novembro quando serão abertas á vista dos proponentes.

4.ª

As propostas serão escriptas com tinta preta, preço por extenso, sem claros, emendas, entrelinhas ou rasura, devendo o proponente declarar não só o preço de cada tonelada de carvão, como tambem que se sujeita á multa de 5 % sobre o valor do fornecimento total, nos casos de faltar a qualquer das condições estipuladas, ou não comparecimento na Contadoria de Marinha para assignatura do respectivo contracto, dentro do prazo para e-se fim marcado.

5.ª

Não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital.

Secção dos Pharóes da Repartição da Carta Maritima, 25 de setembro de 1906.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, chefe de secção.

**Ministerio da Marinha**

**REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA**

**DO BRAZIL**

SECÇÃO DE HYDROGRAPHIA

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe desta repartição, convida-se a quem quizer propor-se para fornecer objectos concernentes ao serviço de balisamento dos portos, durante o anno proximo vindouro, a apresentar suas propostas em cartas fechadas, na séde da mesma repartição, no dia 5 de novembro do corrente anno, ao meio dia.

Para informações dirijam-se os senhores concorrentes a esta repartição.

Secção de Hydrographia, 26 de setembro de 1906.—*Othon Bulhão*, director.

**Ministerio da Marinha**

**ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL**

**Repartição da Carta Maritima**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Aviso aos navegantes n. 25**

**Bahia W da ilha Grande**

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe da Repartição da Carta Maritima, avisa-se aos navegantes que, de accordo com as informações contidas no relatório do Sr. capitão de mar e guerra João Baptista das Neves, commandante do *Tama-doré* existe uma lage denominada do Pendão a cinco metros de profundidade na baixa mar, á entrada E. do canal, entre a ponta do Adolpho e a ponta N. da ilha do Almeida. A ponta denominada Adolpho é a parte mais sul e não a do léste como se acha nas cartas do Monchez.

Desta lage as marcações verdadeiras são as seguintes: ponta do Adolpho aos 83ºNW., ponta W. da ilha do Padre ou do Maia aos 44º NE. e ponta N. da ilha do Almeida aos 9º SW.

Outrosim, avisa-se que a pedra ao N. desta lage, figurando como sempre a descoberto, cobro e descobre.

A existencia da lage indicada com seis metros no canal entre a ponta do Adolpho e a ponta do Esteio é duvidosa.

Secção de Hydrographia, Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1906.—*Othon Bulhão*, director.

**Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro**

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, declaro que na proxima quinta-feira 27 do corrente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, se distribuirão costuras, no edificio do novo arsenal, ás senhoras que apresentarem as respectivas guias do ns. 1.801 a 1.950.

Outrosim, previne-se que havendo grande urgencia do fardamento para ser distribuido aos corpos do exercito, fica estabelecido o prazo de 20 dias para sua manufacturação.

Repartição do Costuras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1906.—*Manoel Joaquim de Sant'Anna*, 2º tenento, encarregado.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

*Patentes de invenção*

- N. 4.716, de Juies Bengué;
- N. 4.717, de Charles Frederic Carr;
- N. 4.718, de René Marot;
- N. 4.719, de Edwin Ruthven Gill;
- N. 4.720, de Christiano M. Poetz;
- N. 4.721, de Augusto Ramos;
- N. 4.722, de James Temple Clark;
- N. 4.723, de John Francis Appleby;
- N. 4.724, de Emilio Richter;
- N. 4.725, de Nunes & Irmão e Antonio Leivas Leite;
- N. 4.726, de Amilcare Lusuardi;
- N. 4.727, da Companhia Mc. Hardy.

Convido os senhores acima nomeados, bem como os representantes da companhia mencionada, a comparecerem nesta directoria geral, amanhã, 27, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 26 de setembro de 1906.—*J. F. Soares Filho*, director.

**Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal**

ESTRADA DE FERRO DO RIO D'OURO

*Ramal da Penha*

De ordem do Sr. Dr. inspector geral das Obras Publicas, previno ao publico que, na Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, por occasião das festas á N. S. da Penha, que, terão lugar nos domingos do proximo mez de outubro, haverá trafego-mutuo com a Companhia Viação Fluminense para a condução dos festeiros ao arraial da Penha, assim como trafego extraordinario de trens partindo da estação inicial (ilha das Moças) da linha auxiliar, antiga Estrada do Ferro Melhoramentos, para o largo da Penha, fazendo esses trens paradas na rua de S. Christovão (Maracanã), Mangueira, Bemfica, Liberdade, Inhauma e Vicente de Carvalho.

Sómente haverá passagens de ida e volta pelo preço de 2\$ e de volta pelo de 1\$000. Nos referidos domingos ficam supprimidos os trens de passeio R A 1, R A 2, R A 3 e R A 4.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 26 de setembro de 1906. No impedimento do secretario, —*A. C. Gomes Pinto*, contador.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

|                                     | 90 d'v   | A' vista |
|-------------------------------------|----------|----------|
| Sobre Londres.....                  | 15 43/64 | 15 17/32 |
| » Pariz.....                        | \$608    | \$516    |
| » Hamburgo....                      | \$750    | \$760    |
| » Italia.....                       | —        | \$624    |
| » Portugal.....                     | —        | \$349    |
| » Nova York....                     | —        | 3\$199   |
| Libra esterlina, em moeda.....      |          | 15\$150  |
| Ouro nacional, em vales, por 1\$000 |          | 1\$736   |

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

|   |            |
|---|------------|
| Apolices geraes de 5 %, mudas.                              | 1:003\$000 |
| Ditas idem idem de 1:000\$000, 5 %.....                     | 1:011\$000 |
| Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, nom.....              | 1:002\$000 |
| Ditas idem idem de 1897, nom...                             | 1:000 00   |
| Ditas idem idem de 1903, port...                            | 1:017\$000 |
| Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....            | 180\$000   |
| Ditas idem idem de 1904, port...                            | 275 00     |
| Ditas idem idem de 1906, port...                            | 164\$000   |
| Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port..... | 66\$500    |
| Banco do Brazil, integr.....                                | 138\$000   |
| Dito do Commercio, integr.....                              | 178\$000   |
| Comp. Terras e Colonização.....                             | 3\$500     |
| Dita Viação Ferrea Sapucahy...                              | 24\$000    |
| Dita Seguros Mercurio, c/50 %..                             | 39\$000    |
| Dita Tecidos Confiança Industrial                           | 200\$000   |
| Dita Tecidos Brazil Industrial...                           | 215\$000   |
| Dita Docas de Santos.....                                   | 320\$000   |
| Debs, da Comp. Estrada de Ferro Therezopolis.....           | 200\$000   |

*Vendas por alvard*

50 apolices do Emprestimo Nacional de 1895, nom..... 1:002\$000  
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1906.—*José Claudio da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores**

COTAÇÕES DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1906

- Algodão em rama, 1ª sorte, de Assu, 8\$300 a 8\$400 por 10 kilos.
- Dito mascavinho, de Campos, 160 réis por kilo.
- Dito mascavo baixo, de Sergipe, 120 réis por kilo.
- Café, 6\$700 a 6\$900 por arroba.
- Cocos de Pernambuco (a chegar) 9\$500 o sacco.
- Pinho de resina, 46 dollars e 97 cents, por 1.000 pés.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1906.—*João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Compromisso da Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia de Jacaré-paguá**

(EXTRACTO)

Os serviços e o culto do SS. Sacramento, para cujo fim foi instituida esta irmandade, constituem a parte essencial dos seus deveres e a base fundamental das obrigações de todos os irmãos.

Para a direcção da irmandade haverá uma mesa da qual são membros os irmãos provedor, vice-provedor, secretario, thesoureiro, procurador, que serão os officiaes e desenhove mesarios, os quaes todos serão eleitos annualmente.

Nessa mesa legitimamente congregada reside todo o poder da disposição economica e administrativa da irmandade, excepto unicamente nos casos cuja decisão pertence á mesa conjuncta, em conformidade do capitulo 12.

O irmão provedor é o primeiro funcionario da irmandade e nesta qualidade toma a presidencia em todos os actos e representa a irmandade em juizo e fora dello e em suas relações para com terceiros.

*Termo de aprovação*

Aos 12 dias do mez de julho de 1863, nesta freguezia de N. S. do Loreto de Jacarépa-

guá, reunidos em mesa conjuncta no consistorio da Irmandade do S. S. da mesma freguezia os irmãos do mesa em exercicio, os da passada e transacta, para preencher o numero legal que marca o compromisso da irmandade para haver mesa conjuncta, e achando-se presentes os officiaes mesarios, e mais irmãos abaixo assignados, sob a presdencia do irmão provedor o commendador Francisco Pinto da Fonseca, e sendo por elle declarado que o fim da reunião da mesa conjuncta é a apresentação e leitura do projecto do novo compromisso, e achando-se presentes os membros da comissão encarregada da organização composta dos irmãos reverendo padre Antonio Marques de Oliveira, João Maria Corrêa de Sá e Benevides, Francisco Anselmo Gonçalves Bastos, Manoel Francisco de Araujo Lessa e João Felizardo de Carvalho e Almeida, foi por ella apresentado o projecto do novo compromisso que, sendo lido pelo irmão relator, capitulo por capitulo, artigo por artigo, e depois de minuciosamente examinados e discutidos, foi unanimemente approved, e mais que depois de approved pelas autoridades competentes fosse este o compromisso que regesse á nossa Irmandade do Santissimo Sacramento desta freguezia de Jacaré-paguá, que suas disposições fossem religiosas e rigorosamente guardadas, e observadas como nelle se contem. E para constar lavrei este termo que assignaram o irmão provedor, officiaes e mesario e mais irmãos, com migo secretario da irmandade. — *Francisco Pinto da Fonseca*. — *João Felizardo de Carvalho e Almeida*, secretario. — *Antonio Augusto da Costa Lima*, thesoureiro. — *Carlos Augusto do Rosario*, procurador. — O vigario *Guilherme de Miranda*, mesario. — *Francisco Anselmo Gonçalves Bastos*, idem. — *Manoel Francisco de Araujo Lessa*, idem. — *José Ferreira da Silva*, idem. — *João de Souza Coutinho*, idem. — *José Telles de Almeida Sá*, idem. — *João Maria Corrêa de Sá e Benevides*, idem. — *Gregorio Gomes da Silva*, suppleto. — *Manoel José da Costa Lobo*, ex-escrivão. — *João Freire Allemão*, ex-the soureiro. — *Manoel Cordeiro de Castro*, ex-mesario. — *Padre Antonio Marques de Oliveira*, ex-mesario. — *Manoel Joaquim da Silveira*, ex-vice-provedor. — *José Antonio de Azevedo*, ex-mesario. — *Justino José de Moraes*, ex-the soureiro. — *Francisco das Chagas Azevedo*, ex-suppleto. — *Francisco Drummond de Freitas*, ex-mesario. — *Antonio Manoel de Proença Gomes*, ex-mesario. — Está conforme. — *João Felizardo de Carvalho e Almeida*, secretario.

Nota — A duração da irmandade é por tempo indeterminado e os seus associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da irmandade.

O provedor, *Joaquim Duarte Martins*. — O vice-provedor, *Dr. Antonio de Oliveira Rocha*. — O secretario, *Antonio Nunes Vilhena*. — O thesoureiro, *Joaquim Ferreira de Moura*. — O procurador, *Manoel Joaquim Ribeiro Vidal*.

**ANNUNCIOS**

**Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Primeiro de Março n. 33, 2º andar, a fim de resolverem sobre negocios urgentes de interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1906. — *A directoria*.